SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 19 de Novembro de 2010• Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul •ANO II | Nº 0214

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR CORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 78/2010
CONTRATO Nº 67/2010
PARTES: Município de Água Clara/MS - SKALLA – Comércio e Urbanização Ltda
OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica com guias/sarjetas - Local: Rua Francisco Vieira e Rua Maria Augusta - Bairro Jardim Primavera, na cidade de Água Clara/MS, em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia, sob regime de execução indireta por preço global.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
VALOR GLOBAL: R$ 99.398,02 (noventa e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.15.41.0009.1007. 4.4.90.1- Obras e Instalações.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores.
DATA: 14.10.2010
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves Queiroz/ Gildásio Couto

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:82F76A93

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015788/2010

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 003/2010, de 04 de janeiro de 2010, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para prestação de serviços de fornecimento no município, de hospedagem com café da manhã – Apartamento Individual, Duplo e Triplo– para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado de seis meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 02/12/2010, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, sendo disponibilizado através de fotocópias ou por meio eletrônico, aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.
Amambai / MS, Em 18 de Novembro de 2010.

IVONI INÊS BOFINGER MERELES
Pregoeira

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:AC093318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.223/2010

Regulamenta o repasse de verba indenizatória destinada a indenizar as despesas de custeio decorrentes do exercício das atividades parlamentares dos Vereadores e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, faço saber que em Sessão Ordinária realizada em 08/11/10 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Serão repassados aos Vereadores recursos financeiros objetivando indenizar-lhes as despesas de custeio realizadas em decorrência do exercício de suas atividades parlamentares não atendidas diretamente pela Câmara Municipal.

§ 1.º. Os repasses de que trata o caput deste artigo somente poderão ser efetivados após pagas todas as despesas ordinárias decorrentes do regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal, devendo este ser processado até o dia 05 (cinco) do mês subseqüente.

§ 2.º. Somente serão indenizadas as despesas cuja prestação de contas tenha sido apresentada no setor financeiro até o dia 30 (trinta) de cada mês, devendo esta ser formalizada na conformidade com o anexo único desta Lei.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º A Mesa Diretora fixará em cada exercício, por ato próprio, observadas as reais possibilidades orçamentárias e financeiras, o valor máximo do repasse mensal destinado ao ressarcimento das despesas tratadas por esta Resolução, não assistindo aos Vereadores o direito de pleitear ou receber indenização por qualquer despesa acaso realizada e que exceda ao limite estabelecido pelo ato da Mesa Diretora.

Art. 3º É de exclusiva responsabilidade dos Vereadores a prestação de contas das despesas pelos mesmos realizadas e a serem objeto de indenização na forma desta Lei, respondendo estes com exclusividade pela veracidade das informações e dados ali constantes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial e expressamente aquelas constantes das Resoluções Legislativas n.ºs 005/2005, de 13 de dezembro de 2.005 e 003/2006, de 13 de junho de 2.006.

Gabinete do Prefeito de Amambai, em 11 de novembro de 2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:_____/_____/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A30C619B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 317/2010

Torna sem efeito o item 86 do DECRETO nº 208/2010 e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a contar de 30 de setembro de 2010 o item 86 do Decreto nº 208/2010, que convocou a professora MARLENE VARGAS, ocupante do cargo de Professora CHS20, Nível II, lotada na Escola Municipal Flavio Augusto Coelho Derzi.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:___/___/2.01

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:508FB2D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 322/2010

Prorroga nomeação da servidora MARTA ROSSI, e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de nomeação constante do DECRETO nº 230/2010, que prorrogou a nomeação da servidora *MARTA ROSSI*, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, Símbolo DAÍ-I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 13 de setembro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:_____/_____/2.010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1F0D66EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 329/2010

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento da fração de Quadra nº 04, Vila Alva, situada no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. NAPOLEÃO MEDINA, portador do CPF nº 325.146.381-00, e em conformidade com o Anexo I desde Decreto.

Art. 2º O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Novembro de 2.010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no: Diário Oficial do Município
www.diariomunicipal.com.br/assomasul
Em:___/___/___

ANEXO I
DECRETO Nº 329/10
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento da fração da Quadra nº 04, Vila Alva, perímetro urbano de Amambai-MS.
Área Total: 2.000,00 m²s (Dois mil metros quadrados).

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE LETRA "S"
ÁREA: 20,00 x 50,00 ms = 1.000,00 m²s (hum mil metros quadrados).
Desmembramento

Ao Norte : 50,00 m com o Lote letra H;
Ao Sul : 50,00 m com o Lote letra J;
Ao Leste : 12,50 m com o Lote letra K, e 7,50 m com a fração desmembrada, denominada de Lote letra T;
Ao Oeste : 20,00 m com a Rua Rui Barbosa, para onde faz frente.

LOTE LETRA "T"
ÁREA: Irregular = 650,00 m²s (Seiscentos e cinquenta metros quadrados).
Desmembramento

Ao Norte : 50,00 m com o Lote letra K;
Ao Sul : 35,00 m com a fração remanescente, denominada de Lote letra U, e 15,00 m com os Lotes letras O e P;
Ao Leste : 10,00 m com a Rua Monte Castelo, para onde faz frente;
Ao Oeste : 7,50 m com a fração desmembrada, denominada de Lote letra S, e 12,50 com o Lote letra J.

LOTE LETRA "U"
ÁREA: 10,00 x 35,00 ms = 350,00 m²s (Trezentos e cinquenta metros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 35,00 m com a fração desmembrada denominada Lote letra T;
Ao Sul : 35,00 m com os Lotes letras P, Q e R;
Ao Leste : 10,00 m com a Rua Monte Castelo, para onde faz frente;
Ao Oeste : 10,00 m com a fração desmembrada, denominadas de Lote letra T

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D0D958D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2010

"Designa o Sr. GUARACI LUIZ FONTANA, para representar o município de Amambaí-MS, perante a Delegacia da Receita Federal do Brasil, e dá outras providencias".

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 47 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Sr. *GUARACI LUIZ FONTANA*, casado, consultor, portador do CPF nº 364.865.150-15, para representar o município de Amambai-MS, perante a *Delegacia da Receita Federal do Brasil, com poderes para:*

I – Cadastrar senha eletrônica junto RFB.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Jornal oficial dos municípios ASSOMASUL
Em:__/__/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9DA5FB20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.224/2010

"Dispõe sobre a Concessão de Uso dos Espaços do Terminal Rodoviário do Município de Amambai e dá outras providências."

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, faço saber que em Sessão Ordinária realizada em 08/11/10 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º A presente Lei regerá a concessão de uso dos espaços referentes ao terminal rodoviário do Município de Amambai, estabelecendo a forma de concessão de uso das salas comerciais, guichês e demais espaços do local.

Art. 2.º A administração do Terminal Rodoviário ficará a cargo do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a qual terá, entre outras incumbências, o poder de fiscalizar e impor sanções às concessionárias que não observarem os preceitos por esta lei estabelecidos.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em uso, as frações do Terminal Rodoviário Municipal conforme especificado neste artigo, mediante utilização dos procedimentos estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93, devendo obrigatoriamente utilizar-se de licitação na

modalidade concorrência, conforme determinado pela legislação federal.

Parágrafo Único – A licitação será realizada por módulos, com o seguinte fracionamento dos espaços.

MODULO	DESCRIÇÃO	ÁREA
Módulo 1	Lanchonete e Cozinha	80.00 m2
Módulo 2	Guichê 1	11,76 m2
Módulo 3	Guichê 2	04,76 m2
Módulo 4	Guichê 3	04,75 m2
Módulo 5	Guichê 4	04,56 m2
Módulo 6	Guichê 5	04,75 m2
Módulo 7	Guichê 6	04,75 m2
Módulo 8	Guichê 7	04,76 m2
Módulo 9	Guichê 8	11,76 m2
Módulo 10	Guichê 9	11,71 M2

Art. 4.º Fica de igual modo autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder em uso, de forma gratuita, dos seguintes espaços:
I – para a exploração do guarda volumes, Módulo com área de 11,71 m² (onze metros e setenta e um centímetros quadrados) em favor da UNIFICAM – UNIÃO DOS DEFICIENTES FISICOS DE AMAMBAI;
II – para o funcionamento da JUNTA DO SERVIÇO MILITAR DE AMAMBAI-MS, dois Módulos, com área de 17,40 m2 (dezessete metros e quarenta centímetros) cada.

Art. 5.º A concessão de uso deverá obedecer ao que determina o artigo 2.º e §3.º, do artigo 23, da Lei 8.666/93, observando-se as demais legislações relacionadas ao processo de concessão e, ainda, o seguinte:
I - Por ocasião da instauração do procedimento licitatório, deve o Chefe do Poder Executivo designar Comissão de Avaliação, composta por no mínimo 03(três) membros da sociedade e 02(dois) servidores públicos, para o fim de se apurar o valor locatício mínimo (em metros quadrados) o qual será utilizado como valor referência no certame.
II - As concessões de uso poderão ser outorgadas por até 5(cinco) anos, conforme o Poder Executivo Municipal julgar conveniente e oportuno.
III - As concessões de uso não poderão ser objeto de cessão ou sublocação a terceiros, perdendo a concessionária os direitos sobre o imóvel concedido caso o mesmo não esteja sendo utilizado em conformidade com as disposições do contrato respectivo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser cassada a concessão, mediante instauração de procedimento administrativo regular.
§ 1.º - Não acudindo interessados na primeira licitação para o número de 5 (cinco) Módulos ou mais, caberá a abertura de novo certame para os Módulos não concedidos.
§ 2.º - Havendo Módulos remanescentes no segundo certame, fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a concessão de uso para interessados a qualquer tempo, mediante processo de dispensa de licitação, observadas a ordem de protocolo de requerimento do interessado junto ao setor de protocolo, pelo valor mínimo estabelecido pela comissão mencionada no parágrafo primeiro, mantidas todas as demais condições pré-estabelecidas no certame.
§ 3.º - O término do prazo de concessão, caso este seja outorgado por ocasião do segundo certame ou através de dispensa (parágrafo 5.º), deverá coincidir com o término do prazo da concessão estabelecida no primeiro certame, ocasião em que deverá se estabelecer novo procedimento licitatório, seguindo as mesmas regras estabelecidas por esta Lei.
§ 4.º - Para os Módulos 5, 6, 7, 8 e 9, havendo empate entre empresas interessadas, terá preferência a empresa transportadora de passageiros que comercialize passagens no local.

Art. 6.º Compete ao Poder Executivo Municipal elaborar o Regulamento do Terminal Rodoviário, aprovando-o mediante Decreto, no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Lei.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amambai, em 11 de novembro de 2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:_____/_____/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:106786AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.222/2010

Institui a Semana Municipal de Prevenção ao Câncer Bucal no Município de Amambai e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, faço saber que em Sessão Ordinária realizada em 08/11/10 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção ao Câncer Bucal no Município de Amambai, a ser realizada anualmente na última semana do mês de outubro.

Art. 2.º A programação a ser desenvolvida compreenderá a realização de encontros, debates, campanhas educativas e outras atividades que visem orientar e prevenir o câncer bucal na população amambaiense.

Art. 3.º Para o cumprimento do disposto nesta lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com as entidades organizadas na sociedade civil interessadas em participar das atividades.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amambai, em 11 de novembro de 2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:_____/_____/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F58F788A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 321/2010

Exonera servidor JOSÉ FERNANDO PENA TORRES, e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.
- Considerando o OF.SMS nº 767?2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor JOSÉ FERNANDO PENA TORRES, ocupante do cargo de Médico de PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com validade a contar de 06 de outubro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de outubro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:_____/_____/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:29D6D497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTRIA Nº 101/2010

Dispõe sobre Licença Maternidade e dá outras providencias.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art.1º Conceder licença maternidade a servidora abaixo identificada.

NOME	PERIODO	LOTAÇÃO
Gisele Aparecida Caparros Klauck	120 dias	Educação

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2.010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no jornal oficial dos municípios ASSOMASUL.
Em:_____/_____/2010.
Diário nº:_____.
Caderno nº:_____.
wwww.assomasul@assomasul.org.br

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:09422523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 318/2010

Convoca professora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Art. 1º Convoca professora abaixo para ministrar aulas na Escola Municipal conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.

Professor de Educação Fundamental - 20 HORAS SEMANAIS – FUNDEB 60%

	Nome	Carga horária	Nível	Período da convocação	Local de lotação
01	CRISTIANE VILHALBA	20 h/a	II	01/10 Á 22/12/2010	Em Flavio Augusto Coelho Derzi

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Diário Oficial da ASSOMASUL
Em:___/___/__

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:36C39C28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 291/2010

"Altera composição dos membros do CMASA, e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no

artigo 4º da Lei Municipal nº 1.454 de 27 de novembro de 1.995.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado parcialmente o Artigo 1º do Decreto nº 295/09 que trata da composição dos membros do Conselho do CMASA, passando a constar da seguinte forma:

I - Representantes do Poder Executivo

a) – Rubens Pereira de Azevedo – Titular – FUNDESC;
b) – Cássia Dalva Miranda Meira – Suplente – FUNDESC;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º As alterações acima descrita destina-se a complementação e mandato iniciados em 23 de abril de 2009.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Jornal oficial dos municípios Assomasul
Em:_____/_____/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0C46CD8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2010

Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora GISELI APARECIDA CAPARROS KLAUCK, concedida através da Portaria n.º 101/2010, de 18 de outubro de 2010, em decorrência da inclusão no PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL, mediante requerimento nº 015073/10, apresentado pela servidora.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no jornal oficial dos municípios (Assomasul)
Em:___/___/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:38BE5FF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 329/2010

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento da fração de Quadra nº 04, Vila Alva, situada no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. NAPOLEÃO MEDINA, portador do CPF nº 325.146.381-00, e em conformidade com o Anexo I desde Decreto.

Art. 2º O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Novembro de 2.010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no: Diário Oficial do Município
www.diariomunicipal.com.br/assomasul
Em:___/___/___

ANEXO I
DECRETO Nº 329/10
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento da fração da Quadra nº 04, Vila Alva, perímetro urbano de Amambai-MS.
Área Total: 2.000,00 m²s (Dois mil metros quadrados).

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE LETRA "S"
ÁREA: 20,00 x 50,00 ms = 1.000,00 m²s (hum mil metros quadrados).
Desmembramento

Ao Norte : 50,00 m com o Lote letra H;
Ao Sul : 50,00 m com o Lote letra J;
Ao Leste : 12,50 m com o Lote letra K, e 7,50 m com a fração desmembrada, denominada de Lote letra T;
Ao Oeste : 20,00 m com a Rua Rui Barbosa, para onde faz frente.

LOTE LETRA "T"
ÁREA: Irregular = 650,00 m²s (Seiscentos e cinquenta metros quadrados).
Desmembramento

Ao Norte : 50,00 m com o Lote letra K;
Ao Sul : 35,00 m com a fração remanescente, denominada de Lote letra U, e 15,00 m com os Lotes letras O e P;
Ao Leste : 10,00 m com a Rua Monte Castelo, para onde faz frente;
Ao Oeste : 7,50 m com a fração desmembrada, denominada de Lote letra S, e 12,50 com o Lote letra J.

LOTE LETRA "U"
ÁREA: 10,00 x 35,00 ms = 350,00 m²s (Trezentos e cinquenta metros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 35,00 m com a fração desmembrada denominada Lote letra T;
Ao Sul : 35,00 m com os Lotes letras P, Q e R;
Ao Leste : 10,00 m com a Rua Monte Castelo, para onde faz frente;
Ao Oeste : 10,00 m com a fração desmembrada, denominadas de Lote letra T

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:72D4A8A9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO N° 070/2010 - PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2010

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de materiais para a manutenção preventiva e corretiva de vias pavimentadas, praças e calçadas do Município de Anastácio/MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 03 de dezembro de 2010 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Município de Anastácio/MS sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida da Integração, 754, Centro, Anastácio/MS, mediante a apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) no Banco do Brasil Agência 4817-8, Conta Corrente 2657-3.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540. Não serão fornecidas informações por e-mail.

Anastácio/MS, 18 de novembro de 2010.

ROGÉRIO DUMONT SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F0F6B9C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite Processo III/051/2010 de 05 de novembro de 2010, referente à Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo, para confecção de cestas básicas, destinadas ao atendimento a famílias residentes no município, com recurso próprio e do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI. Nº 0245/2010 e **ADJUDICO** a empresa: L. A. PALAGANO EPP – CNPJ Nº 09.645.502/0001-44, que apresentou sua proposta no valor total de R$ 14.601,00 (catorze mil seiscentos e um reais); com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2010 de 04 de janeiro de 2010.

Batayporã-MS, 17 de novembro de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:C0D329A5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/011/2010.

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **OBJETO**: Aquisição de Materiais de consumo, elétricos e hidráulicos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: **Dia 06/12/2010 às 08:00 horas**. O Edital estará à disposição dos interessados mediante pagamento de R$ 5,00 (cinco reais) na Tesouraria Municipal, sito a Rua Luiz Antonio da Silva n° 1.249. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3° (terceiro) dia da data fixada para o recebimento dos envelopes.

Batayporã-MS, 18 de novembro de 2010.

MAURICIO RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:DFB3A3A1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2010

O **MUNICIPIO DE BONITO/MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público aos interessados, a Chamada Pública N° 001/2010, para **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar**, em atendimento a Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 038, de 16 de julho de 2009. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia **03 de dezembro de 2010, às 10h00min**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bonito/MS. O edital com os dados completos encontra–se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780, Centro, Setor de Licitação e Contratos.

Bonito/MS, 17 de novembro de 2010.

Assinado na Autorização
LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE,
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0EC8C2E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2010

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 127/2009, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa para planejamento, produção, organização e realização do 9° Festival da Guavira do Município de Bonito/MS nos dias 26 e 27 de novembro de 2010.
Vencedor(es):
Empresa: Júlio César Pereira Morais ME.
Valor: R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).
Data: 17/11/2010.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s).

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CFBE0AEC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 779/10-RH DE, 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Ana Claudia Teixeira dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, em substituição a Professora **Leonete da Silva Cardoso Rodrigues**, que encontra-se de Licença Médica, no período de 27.10.2010 a 28.10.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3F748D9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 775/10–RH. DE, 08 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar a servidora **Maria Lucia Rossi Perlin**, no período de 01.11.2010 a 30.11.2010.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6A86DF80

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 776/10–RH. DE, 08 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º Considerando o processo 609/2006, com Protocolo em 23.03.2006, que trata de pedido de averbação de tempo de contribuição, para fins de benefícios previdenciários, considerando que a contagem recíproca de tempo de contribuição é assegurada pela Constituição Federal no § 9º, do artigo 201.

ART. 2º. O artigo 2º**,** da Portaria nº 270/07-RH, de 13 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
"ART. 2º Conceder ao servidor **Boaventura Aivi,** funcionário ocupante do Cargo Efetivo de Motorista CNH "C" da Prefeitura Municipal de Bonito - MS**, averbação** de 3.079 (três mil, setenta e nove) dias, correspondentes a 8 (oito) anos, 5 (cinco) meses e 9 (nove) dias, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado conforme certidões:
3.079 dias – Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com o Protocolo 06001120.1.00007/06-6;"

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A81D92D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 782/10-RH DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Willian Rodrigues dos Reis, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, em substituição a Professora **Carmem Cinira Leão de Carvalho Nascimento**, que encontra-se de Licença Médica, no período de 12.11.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:71AABD10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 777/10-RH DE, 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Aparecida da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, em substituição a Professora **Maria Eunice Flores dos Santos**, que encontra-se de Licença Médica, no período de 08.11.2010 a 07.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:FDB0695F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 778/10-RH DE, 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Leonete da Silva Cardoso Rodrigues, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 30, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, em substituição a Professora **Eugenia Muller Schmidt**, que encontra-se de Licença Médica, no período de 08.11.2010 a 17.12.2010, nos

termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A3CA3EDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 781/10-RH DE, 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Guiomar Aparecida de Oliveira Spielmann, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 13, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal João Alves de Arruda, em substituição a Professora **Nair Gonçalves Ferreira da Silva,** que encontra-se de Licença Médica, no período de 25.10.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:572009A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 780/10-RH DE, 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Leandro Henrique Pereira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, em substituição a Professora **Celanira Gauna Trelha** que encontra-se de Licença Médica, no período de 04.11.2010 a 13.11.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:255AEB00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146 DE, 4 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2009 e a Lei nº. 1.209, de 13 de Julho de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 1º da Lei nº. 1.209, de 13 de Julho de 2010 e a Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2009, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.02 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito
09.272.203 – Administração da Previdência Própria
2.007 – Administração do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos Municipais
31.90.03.00 – Pensões – Valor R$ 28.000,00(Vinte e oito mil reais)
31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários – Valor R$ 7.600,00(Sete mil e seiscentos reais)
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Valor R$ 13.552,95 (Treze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos)
31.90.01.00 – Aposentadoria e Reformas – Valor R$ 3.947,05 (Três mil novecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 53.100,00(Cinquenta e três mil e cem reais)

ANULAÇÕES:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.02 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito
09.272.203 – Administração da Previdência Própria

2.007 – Administração do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos Municipais
31.90.13.00 – Obrigações Patronais - Valor R$ 1.000,00(Um mil reais)
32.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Valor R$ 1.000,00(Um mil reais)
33.90.14.00 – Diárias – Civil – Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 2.400,00(Dois mil e quatrocentos reais)
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Valor R$ 4.200,00(Quatro mil e duzentos reais)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 30.000,00(Trinta mil reais)
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições – Valor R$ 1.000,00(Um mil reais)
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Valor R$ 1.000,00(Um mil reais)
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 7.500,00(Sete mil e quinhentos reais)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 53.100,00(Cinquenta e três mil e cem reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:27D494F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 144 DE, 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2008, Lei n.º 1.189, de 15 de Janeiro de 2010 e a Lei n.º 1.209, de 13 de Julho de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 2º da Lei nº. 1.209, de 13 de Julho de 2010, suplementa por excesso de arrecadação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.846.202 - Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.006 – Controle e Gestão da Dívida Fundada e dos Encargos Municipais.
33.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Valor R$ 15.000,00(Quinze mil reais)
46.90.71.00 – Principal da Divida contratual Regatado – Valor R$ 20.000,00(Vinte mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 35.000,00(Trinta e cinco mil reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0E391726

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145 DE, 4 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2008, Lei nº. 1.189, de 15 de Janeiro de 2010 e a Lei nº. 1.209, de 13 de Julho de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 2º da Lei nº. 1.209, de 13 de Julho de 2010, suplementa por excesso de arrecadação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica
2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 3.962,03(Três mil novecentos e sessenta e dois reais e três centavos)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras
2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao CRAS
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 25.498,67 (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do CREAS

2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais vinculados ao CREAS.
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 7.030,65 (Sete mil trinta reais e sessenta e cinco centavos)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 36.491,35(Trinta e seis mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0B7DDC59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147 DE, 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2009 e a Lei nº. 1.209, de 13 de Julho de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 1º da Lei nº. 1.209, de 13 de Julho de 2010 e a Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2009, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.02 – Fundo Municipal de Investimento Social
08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica
2.016 – Investimento social para o Desenvolvimento da Sociedade Local
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 2.750,00(Dois mil setecentos e cinquenta reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 2.750,00(Dois mil setecentos e cinquenta reais)

ANULAÇÕES:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.02 – Fundo Municipal de Investimento Social
08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica
2.016 – Investimento social para o Desenvolvimento da Sociedade Local
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 750,00(Setecentos e cinquenta reais)
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção – Valor R$ 1.000,00(Um mil reais)
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 1.000,00(Um mil reais)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 2.750,00(Dois mil setecentos e cinquenta reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:DF84E425

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 622/2010, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar o servidor **MARCOS SANTOS DE OLIVEIRA**, concursado no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeitos retroativos 01/11/2010.

Camapuã-MS, 18 de novembro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5CF3B3EA

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2010

Processo Administrativo nº 077/2010. Dispensa Licitatória nº 024/2010. Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã e o senhor Gerison Rezende dos Santos - ME. Objeto: O objeto do presente contrato é prorrogar o contrato nº 205/2010, referente a prestação de serviços de mão de obra na construção de uma sala de aula que funcionará como biblioteca na Escola Municipal Dr. Sudalydio Rodrigues Machado, município de Camapuã MS. Prazo: Altera-se a Cláusula Oitava do contrato referente ao prazo do presente, aditivando sua vigência por mais 30 (trinta) dias. Suporte Legal: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº 077/2010 e previsão legal do artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi

- Prefeito e o Senhor Gerison Rezende dos Santos, pela contratada. Data: 29 de outubro de 2010.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:958E1DE6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO DESERTA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2010 PREGAO PRESENCIAL N° 013/2010

O MUNICÍPIO DE CARACOL - MS, por sua Pregoeira Oficial do Município e sua equipe de apoio, designada pela Portaria n. 081/2010 de 23/06/2010, **COMUNICA**, que não houve interessados para o certame, razão pela qual declarou **DESERTA** a presente licitação destinada a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria Técnica Tributária e de Patrocínio ou Defesa de causas Administrativas, compreendendo a apuração, mediante auditorias, levantamentos fiscais e outras medidas administrativas referentes a contribuintes locais e externos, atuais e dos últimos 5 (cinco) anos, bem como conseqüente cobrança, via administrativa, de eventuais créditos tributários do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza no Município, bem como o acompanhamento do gerenciamento dos referidos tributos a partir da data da assinatura do presente contrato. Abrangendo tais serviços e sem restringir somente aos mesmos: Análise da Legislação Municipal pertinente, orientação e assistência plena em procedimentos e processos fiscais tributários tendentes a apurar e cobrar administrativamente créditos tributários, com elaboração das respectivas minutas; orientação e assistência plena para decisão de eventuais recursos fiscais administrativos, com a elaboração da respectiva minuta; orientação e assistência nas inscrições na dívida ativa de créditos tributários apurados, com elaboração da respectiva minuta; patrocínio de ação de execução fiscal, se for o caso, de créditos tributários apurados em razão dos serviços ora contratados.
P.R.I.

Caracol- MS, 16 de novembro de 2010.

luciene lopes lescano — Pregoeira Municipal
juscilei da silva paim — Equipe de Apoio
Lidiane Lopes Lescano — Equipe de Apoio
Inácio Senturion Aguilera — Equipe de Apoio

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:2F220C33

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 027/2010.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 027/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER O PROGRAMA BOLSA FAMILIA COM RECURSO PROVENIENTE DO IGD.
Vencedor(es): JOSÉ GREGÓRIO DE SOUZA SOBRINHO & CIA LTDA, no Anexo I - item: 2, totalizando R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); MOVEIS ROMERA LTDA, no Anexo I - item: 4, totalizando R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais); SIOLARI & FILHO LTDA - EPP, no Anexo I - itens: 1, 3, totalizando R$ 4.465,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais);
Eldorado/MS, 17 de novembro de 2010.
Luiz Roberto Nogueira Veiga
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 17 de novembro de 2010.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:48CC1B5D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 216/2010
Processo Nº. 186/2010
Pregão Presencial Nº. 049/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **Delmondes & Dias Ltda – ME**.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa habilitada para ministrar cursos de capacitação e geração de renda para as famílias atendidas pelo PAIF, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura, de acordo com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 02.13-08.244.0008.2033-3.3.90.39-189 – Fundo Municipal de Assistência Social – Operacionalização do PAIF – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
VALOR **R$ 42.570,00** (quarenta e dois mil e quinhentos e setenta reais).
Vigência: A partir da assinatura até 31/12/2010.
Data da Assinatura: 08/11/2010.
Assinam: Sr. ***José Roberto Felippe Arcoverde*** (CONTRATANTE) e ***Cleiton Severino Dias*** (DELMONDES & DIAS LTDA – ME).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:B80E4134

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204 DE 2010

"Exonera a pedido o Sr. JOÃO QUEIROZ BAIRD, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, *SÍMBOLO DAS-100, do quadro permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Exonerar a pedido o Sr. JOÃO QUEIROZ BAIRD, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SÍMBOLO DAS-100, do quadro permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

JARAGUARI - MS 18 DE NOVEMBRO DE 2010

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:83CB7AB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206 DE 2010

"Nomeia o Sr. EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SÍMBOLO DAS-100, do quadro permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. EDSON RODRIGUES NOGUEIRA para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SÍMBOLO DAS-100, do quadro permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:DFA69C30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205 DE 2010

"Exonera a pedido o Sr. WILSON PEREIRA DE SOUZA, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, *SÍMBOLO DAS-100, do quadro permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Exonerar a pedido o Sr. WILSON PEREIRA DE SOUZA, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SÍMBOLO DAS-100, do quadro permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

JARAGUARI – MS 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:053ABDAE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 636, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 587 de 18 de setembro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 10 de novembro de 2010, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 587 de 18 de setembro de 2009, em desfavor do servidor **Pedro Martins**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Oficina, tendo infringido os incisos I, V, IX e XI do art. 112, inciso I do art. 113 e inciso VIII do art. 125 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de novembro de 2010.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:09ABFD36

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 634, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010

Constitui Comissão Especial para efetuar a avaliação dos **lotes de 01 a 14, da quadra nº 282,** constante da planta original da cidade, que serão ofertados ao município pela empresa **Portinari – Loteadora e Incorporadora Ltda**, em garantia hipotecária das obras de infra-estrutura a serem implantadas no loteamento **Residencial Portinari II**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, combinado com o artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município,

1. Considerando que a empresa denominada **PORTINARI – LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.639.352/0001-30, com sede e foro à Avenida Fátima do Sul, 1208, pretende implantar o loteamento urbano denominado **"RESIDENCIAL PORTINARI II"**, em área de terras de sua propriedade, e
2.Considerando que os proprietários da mencionada empresa são proprietários dos lotes de 01 a 14 da quadra 282, constante da planta original da cidade,
3. Considerando que a referida empresa propõe-se a executar as referidas obras dentro do prazo concedido através do artigo 11, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 838/97, de 07 de julho de 1997, e
4. Considerando a necessidade de se preservar os interesses do município e dos futuros adquirentes de imóveis do loteamento predito, e

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Especial composta por: **Flávio Roberto Vendas Tanus** – ocupante do cargo de Engenheiro Civil; **Joaquim José dos Santos –** Corretor/CRECI nº 4602/MS - 14ª Região; **José Firmino Rigonato** – Fiscal Tributário e Obras II para, procederem à avaliação dos **lotes de 01 a 14, constante da planta original da cidade,** de propriedade dos sócios da empresa denominada **PORTINARI – LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA.**

Art. 2º A Comissão especial ora constituída deverá exarar circunstanciado **Laudo de Avaliação** dos Imóveis citados no artigo anterior, **a serem ofertados ao Município em garantia hipotecária, para cobertura dos custos das obras de infra-estrutura,** orçada a preços praticados no mês de dezembro de 2009, em **R$ 681.917,50 (seiscentos e oitenta e um mil novecentos e dezessete reais e cinqüenta centavos)**, de conformidade com o **Cronograma Físico Financeiro** apresentado e que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Os serviços prestados pelos componentes da comissão ora nomeados, serão sem ônus para o Município e considerados como de relevância.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 9 de novembro de 2010.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:3CCADA83

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 637, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 157 de 05 de março de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,
Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 10 de novembro de 2010, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 157 de 05 de março de 2009, em desfavor da servidora **Dagmar Ricco Santelli**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente do núcleo de Educação, visando apurar irregularidade cometida no desempenho de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de novembro de 2010.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:22456C14

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 638, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 155 de 05 de março de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 10 de novembro de 2010, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 155 de 05 de março de 2009, em face da servidora **Juraci da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de novembro de 2010.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:E22E56CD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 642, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

Concede Licença Gestante à servidora **Maria Cristina Tezolini Gradella,** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora **Maria Cristina Tezolini Gradella**, matrícula funcional nº 2689-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 24 de outubro de 2010 a 22 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 16 de novembro de 2010.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:3E4FE345

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 640, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010

Nomeia Comissão Especial para proceder a avaliação de área de terras declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial através do Decreto nº 109/2010 de 09 de novembro de 2010, de propriedade de **Adélia de Araújo Rodrigues,** medindo 2.796,00m², dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Especial composta por: **Flávio Roberto Vendas Tanus – Engenheiro Civil – CREA** nº **9432-D/MS**, **Ernani Lamartine Carlin** - Encarregado da Unidade Municipal de Cadastro; **Ronaldo da Silva Botelho – Engenheiro Agrônomo – CREA 30.450/D-MG – Visto 1398-MS; Joaquim José dos Santos – Corretor CRECI nº 4602/MS - 14ª Região** e **João Marques da Silva – Corretor CRECI nº 976/MS – 14ª Região** para, sob a presidência do primeiro, procederem à avaliação de uma área de terras, declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, conforme Decreto nº 109/2010 de 09 de novembro de 2010, de propriedade de **Adélia de Araújo Rodrigues**, com área de **2.796,00m² (dois mil, setecentos e noventa e seis metros quadrados)** parte da matrícula nº 22.149 do CRI local.

Parágrafo único. A Comissão ora nomeada, após verificação **"in loco"** da referida área de terra, deverá exarar circunstanciado Laudo de Avaliação, atribuindo por consenso um único preço, firmado por todos os seus membros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 547, de 23 de setembro de 2010.

Naviraí, 10 de novembro de 2010.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:DCDC3065

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1536, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

Incorpora ao perímetro urbano, área de terras de propriedade da empresa São Bento Incorporadora Ltda, para fins de implantação do loteamento denominado ECO PARK RESIDENCE III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica incorporada ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, a área de terras medindo **46.539,90m²**, denominada **Sítio Condenca,** de propriedade da empresa **São Bento Incorporadora Ltda** destinada à implantação de loteamento particular denominado **ECO PARK RESIDENCE III**, objeto da matrícula **nº 27.602** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí-MS, com o seguinte roteiro: Tem início no marco M1, cravado à margem de uma estrada municipal com terras de Alex Augusto Tosti e segue por uma linha reta com o rumo NE 10º51'36" na distância de 153,40 metros até encontrar o marco M2, confrontando com terras de Alex Augusto Tosti e do Loteamento Royal Park Residence; deste

ponto deflete à esquerda e segue com o rumo NE 10º50'34" na distância de 30,50 metros até encontrar o marco M3, confrontando com o Loteamento Royal Park Residence, deste ponto deflete à direita e segue com o rumo SW 33º08'08" na distância de 4,80 metros até encontrar o M4; deste ponto deflete à esquerda e segue com o rumo NW 81º26'57" na distância de 253,12 metros até encontrar o marco M5; deste ponto deflete à direita e segue com o rumo SW 09º07'08" na distância de 146,74 metros até encontrar o marco M6; deste ponto deflete à esquerda e segue com o rumo SE 81º29'52" na distância de 55,65 metros até encontrar o marco M7, confrontando desde o marco M3 até aqui com Eco Park Residence I; deste ponto deflete à direita e segue com o rumo SW 08º30'08" na distância de 29,26 metros até encontrar o marco M8; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo NW 81º28'12" na distância de 83,97 metros até encontrar o marco M9, confrontando desde o marco M7 até aqui com Eco Park Residence II; deste ponto deflete à direita e segue com o rumo SW 08º05'30" na distância de 0,02 metros até encontrar o marco M10, confrontando com a área a ser desmembrada; deste ponto deflete à direita e segue com o rumo NW 81º28'12" na distância de 400,24 metros até encontrar o marco M1,que é ponto inicial e final do presente roteiro, confrontando com a Estrada Municipal. **Confrontações: Ao Norte:** Eco Park Residence I e Eco Park Residence II. **Ao Sul**: Estrada Municipal. **Ao Leste:** Eco Park Residende I, Eco Park Residence II e Área a ser desmembrada. **Ao Oeste:** Royal Park Residence e Alex Augusto Tosti.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 17 de novembro de 2010.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Projeto de Lei nº 33/2010
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:255A0C6F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010

Declara como de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, área de terras de propriedade de **Adélia de Araújo Rodrigues,** medindo 2.796,00m², e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII e alínea "e" do inciso I do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, uma área de terras medindo **2.796,00m² (dois mil, setecentos e noventa e seis metros quadrados)**, encravada na propriedade rural denominada **"Fazenda Tilápia",** localizada neste Município, de propriedade de **Adélia de Araújo Rodrigues,** parte da matrícula nº 22.149 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí-MS, **com o seguinte roteiro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M1**, cravado na divisa com o terreno da Prefeitura Municipal (Balneário Municipal), segue daí confrontando com o terreno de Balneário Municipal com o seguinte rumo e distância 09°55'31" NE e 346,21m até o vértice **M2**, daí deflete a esquerda e confrontando com o perímetro urbano da cidade de Naviraí, com o rumo e distância de 89°08' NW e 8,01m até o vértice **M3**, daí defletindo a esquerda e confrontando com a Área remanescente da matrícula n. 22.149 com o rumo e distância de 09°51'57" NW-SE e 352,88m até o vértice **M4**, deflete à esquerda e confrontando ainda com Área do Balneário Municipal, com o rumo e distância de 42°02'47" NE-SW e 10,12m até o vértice **M1**, ponto inicial da descrição deste perímetro, na conformidade do croqui e memorial descritivo, parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. A área de terras discriminada no caput, destina-se a abertura de logradouro para acesso ao Balneário Público Municipal.

Art. 2º Fica o Município de Naviraí, autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações posteriores.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário.

03.01.04.122.0301.2.005-44.90.61 - Aquisição de Imóveis

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 86, de 23 de setembro de 2010.

Naviraí, 9 de novembro de 2010.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:B4FF0830

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 110, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a homologação do Laudo de Avaliação exarado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 640 de 10.11.2010, sobre área de terras de propriedade de Adélia de Araújo Rodrigues, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado na íntegra, o Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 640, de 10/11/2010, sobre uma área de terras localizada neste Município, de propriedade de Adélia de Araújo Rodrigues, com 2.796,00m² (dois mil, setecentos e noventa e seis metros quadrados), encravada na propriedade rural denominada Fazenda Tilápia, parte da matrícula nº 22.149 do

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, declarada como de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial através do Decreto nº 109, de 09 de dezembro de 2010, cujo valor para todos os efeitos legais, fica fixado em R$ 4.98 (quatro reais e noventa e oito centavos) por metro quadrado, totalizando a importância de R$ 13.924,08 (treze mil, novecentos e vinte e quatro reais e oito centavos), tudo em conformidade com o Laudo de Avaliação, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Dereto nº 090, de 30 de setembro de 2010.

Naviraí, 16 de novembro de 2010.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:0623F99D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 641, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

Concede Licença Gestante à servidora **Débora Cristina Imbriani Martins Medeiros,** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora **Débora Cristina Imbriani Martins Medeiros**, matrícula funcional nº 3261-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 9 de novembro de 2010 a 7 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 16 de novembro de 2010.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:38CDFA91

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N° 263/2010

PROCESSO N° 293/2010 - PREGÃO PRESENCIAL N° 208/2010
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: Ilha Grande Materiais de construção Ltda - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO ACRÉSCIMO DE UM QUARTO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 10,80 m² NO CONJUNTO HABITACIONAL VILA NOVA, CONFORME CONVÊNIO N° 16024/2010, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. PRAZO: 10/11/2010 a 31/12/2011 - VALOR TOTAL: R$ 74.502,72 (setenta e quatro mil quinhentos e dois reais e setenta e dois centavos) – DOTAÇÃO: 05.01.16.482.0401.1.004-33.90.32 (R 614). ASSINAM: Zelmo de Brida e Raquel Engel Lorenzon - Naviraí – MS, 18 de Novembro de 2010.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:B5B8C633

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N° 288/2010 - PREGÃO PRESENCIAL N° 205/2010

EXTRATO DE CONTRATO N° 260/2010
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: Ilha Grande Materiais de Construção Ltda - ME - OBJETO: Aquisição de materiais de construção para reforma do prédio do antigo Fórum e para duas salas de aula na UEMS – Unidade de Naviraí, conforme termo de Cooperação Mútua nº 619/2010. PRAZO: 18/11/2010 a 31/01/2011 - VALOR TOTAL: R$ 2.892,00 - DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.003-33.90.30 (R 436) – 05.01.15.451.0401.1.003-44.90.51 (R 462). ASSINAM: Zelmo de Brida e Raquel Engel Lorenzon. Naviraí – MS, 18 de novembro de 2010.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:1ACF0506

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 255/2010

PROCESSO N° 266/2010 - PREGÃO PRESENCIAL N° 188/2010
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: Horizonte Indústria e Comércio de Lonas Ltda - OBJETO: Aquisição de Tendas Personalizadas para Atender os Programas da Gerência Municipal de Assistência Social. PRAZO: 08/11/2010 a 30/12/2011 - VALOR TOTAL: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos e reais). – DOTAÇÃO: 08.02.08.244.0505.2.038-44.90.52 (R 4352). ASSINAM: Zelmo de Brida e José Onirio de Rezende - Naviraí – MS, 18 de Novembro de 2010.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:6CED9960

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N° 262/2010

PROCESSO N° 293/2010 - PREGÃO PRESENCIAL N° 208/2010
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: Piratini Ltda - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO ACRÉSCIMO DE UM QUARTO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 10,80 m² NO CONJUNTO HABITACIONAL VILA NOVA, CONFORME CONVÊNIO N° 16024/2010, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ E O ESTADO

DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. PRAZO: 18/11/2010 a 31/12/2011 - VALOR TOTAL: R$ 10,988,16 (dez mil novecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos) – DOTAÇÃO: 05.01.16.482.0401.1.004-33.90.32 (R 614). ASSINAM: Zelmo de Brida e Antonio Fransual Macedo Moreira - Naviraí – MS, 18 de Novembro de 2010.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:E9027CC7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N° 288/2010 - PREGÃO PRESENCIAL N° 205/2010

EXTRATO DE CONTRATO N° 261/2010
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: São José Comércio de Tintas, Materiais de Construção e Ferragens Ltda - EPP - OBJETO: Aquisição de materiais para a pintura do prédio do salão comunitário do bairro Harry Amorim Costa. PRAZO: 18/11/2010 a 31/01/2011 - VALOR TOTAL: R$ 1.913,40 - DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.003-33.90.30 (R 434). ASSINAM: Zelmo de Brida e Marcelo Eduardo Hervatini. Naviraí – MS, 18 de novembro de 2010.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:8502795D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 269/2010 - PREGÃO N. º 190/2010.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA FNHIS - APOIO A ELABORAÇÃO DE PLANOS HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, NESTE MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0270.828-96/OGU2008/MCIDADES/CEF FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ E A UNIÃO FEDERAL. – VENCEDORA: Geosantok, Geologia e Arquitetura Ltda, Com o Item 001, totalizando o valor de R$ 39.425,00 (trinta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais). ADJUDICO, o resultado proferido ao Processo nº 269/2010 referente ao Pregão Presencial nº 190/2010 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 457/2010. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 269/2010 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2010. – Zelmo de Brida – Prefeito Municipal. Naviraí, 18 de Novembro de 2010.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:1701E496

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N° 288/2010 - PREGÃO PRESENCIAL N° 205/2010

EXTRATO DE CONTRATO N° 259/2010
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: Piratini Ltda - EPP - OBJETO: Aquisição de materiais para a pintura do prédio do salão comunitário do bairro Harry Amorim Costa e cabo de aço para o Balneário Municipal de Naviraí. PRAZO: 18/11/2010 a 31/01/2011 - VALOR TOTAL: R$ 3.194,00 - DOTAÇÃO: 10.02.18.541.0510.2.048-44.90.51 (R 1987) – 05.01.15.451.0401.1.003-33.90.30 (R 434). ASSINAM: Zelmo de Brida e Antonio Fransual Macedo Moreira. Naviraí – MS, 18 de novembro de 2010.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:CD92FA19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 121/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2010

Retificamos o Extrato do Resultado de Licitação – Processo Administrativo n° 197/2010 – Pregão n° 121/2010, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul n° 0211 do dia 16 de novembro de 2010.

ONDE LÊ-SE:

21	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI			
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
AMP	400	TEUTO	0,5660	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

LÊ-SE:

21	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI			
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
AMP	400	TEUTO	0,5810	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Paranaíba-MS, 17 de novembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:088C8F88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 127/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2010

A Prefeitura Municipal de Paranaíba – MS, através de seu pregoeiro, torna público o resultado do **PROCESSO Nº 203/2010, PREGÃO Nº 127/2010, o qual objetiva a contratação de empresa para o fornecimento de *NUTRIÇÃO PARENTERAL* para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS, informando que não acudiram interessados.**

Pregoeiro
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

HOMOLOGO o resultado proferido pelo pregoeiro ao **PROCESSO Nº 203/2010**.

Paranaíba-MS, 16 de novembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5CD8E96D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 138/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 217/2010

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**, designado pela **PORTARIA N° 203/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010,** torna público que no dia **03 DE DEZEMBRO DE 2010, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos e tonners.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 18 de novembro de 2010.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:B7D2982E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 139/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 218/2010

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **RENATA CRISTINA RIOS S. M. DO AMARAL**, designado pela **PORTARIA N° 203/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010,** torna público que no dia **02 DE DEZEMBRO DE 2010, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MAIOR OFERTA**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Seleção de empresas interessados para utilização do espaço destinado a Boate Vip, durante o período do Carnaval 2011.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 18 de novembro de 2010.

RENATA CRISTINA RIOS S. M. DO AMARAL
Pregoeiro(a)1

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:C0DA9D5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 137/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 216/2010

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MARCELA CRISTINA RIOS SILVA**, designado pela **PORTARIA N° 203/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010,** torna público que no dia **03 DE DEZEMBRO DE 2010, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cesta básica para 2011.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 18 de novembro de 2010.

MARCELA CRISTINA RIOS SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:1F0C175D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 136/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 214/2010

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MARCELA CRISTINA RIOS SILVA**, designado pela **PORTARIA N° 203/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010,** torna público que no dia **02 DE DEZEMBRO DE 2010, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material Tapa Buraco.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 18 de novembro de 2010.

MARCELA CRISTINA RIOS SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:6C5F245A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 527/2010

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar de 4% (quatro por cento), do total da despesa fixada no Orçamento do Município, Lei Municipal n.º 503/2009, utilizando como recursos compensatórios o que prescreve o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, aos 18 dias do mês de novembro de 2010.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:C0FA7FBD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 070/2010

O MUNICÍPIO DE TERENOS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de seu pregoeiro, torna público, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **menor preço**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, do Decreto Municipal nº. 2.134 de 02/04/2007 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de1993.

OBJETO: aquisição de um equipamento distribuidor de calcário e adubo, com capacidade 2,8 m³, rodado tandem, 04 rodas, 04 pneus, com capacidade do vazão de até 12.000 kg/Ha.

DATA: 02/12/2010

HORÁRIO: 09: 00h (horário local)

LOCAL: Av. Dr. Antonio José Paniago, n°. 119, Centro, neste Município, sede da Prefeitura Municipal de Terenos.

Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação, enviada ao e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com, contendo Razão Social e o CNPJ da empresa, onde as mesmas poderão esclarecer dúvidas pelo telefone (67)3246-8200.

Terenos/MS, 18 de Novembro de 2010.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:AFD0EC1B

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Srª. Gislaine de Lima Borges
Diretora do Departamento de Saúde do município de Terenos/MS
Convida para Audiência Pública da Saúde em cumprimento com a **Lei Federal 8689/93** artigo 12 sobre o tema: ***Prestação de Contas do 2º e 3º trimestre 2010***.

Data: 02 de dezembro de 2010
Horário: 08h00
Local: Câmara de Vereadores

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:E6BC30F2

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 01/2010, 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião ordinária dia 30 de setembro de dois mil dez , às onze horas e trinta minutos no Departamento de Promoção Social,
Resolve:

Art. 1º - Apresentar a nova composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde para dar continuidade no mandato período de 23 de Julho de 2010 a 23 de Julho de 2011.
Coordenadora – Suzana Luciano
Vice-coordenador – Luiz Manoel de Holanda
Secretário – Marcos Alberto Nucci
Vice-secretária – Cleide Aparecida Alves.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERENOS/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

SUZANA LUCIANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:6A438827

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 176/2010

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. **inciso III**, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 2.417 de 22 de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de R**$ 4.196.300,00 (Quatro milhões, cento e noventa e seis mil e trezentos reais),** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO
0301.04.122.201-2003
31.90.11.00 – F – 00 R$ 255.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GAB SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0501.04.122.301-2007
31.90.13.00 – F – 00 R$ 100.000,00

SEC MUNICIPAL FINANÇAS, PLANEJ E CONTR GERAL
GAB SEC. MUN. FINANÇAS, PLANEJ E CONTR GERAL
0701.04.123.302-2014
31.90.11.00 – F – 00 R$ 120.000,00
31.90.13.00 – F – 00 R$ 53.000,00

SEC MUN ASSIST SOCIAL, CIDAD E TRABALHO
GAB SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL, CIDAD E TRABALHO
0910.08.244.401-2016
31.90.11.00 – F – 00 R$ 830.000,00
31.90.13.00 – F – 00 R$ 45.000,00

SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GAB SEC. MUN. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1101.15.451.503-2048
31.90.11.00 – F – 00 R$ 125.000,00
31.90.13.00 – F – 00 R$ 47.000,00

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLV ECONOMICO
GAB. SEC. MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
1901.04.122.601-2026
31.90.13.00 – F – 00 R$ 3.300,00

SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB. SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2301.12.361.703-2037
31.90.04.00 – F – 00 R$ 95.000,00
31.90.11.00 – F – 00 R$ 25.000,00
31.90.13.00 – F – 00 R$ 110.000,00
23.01.13.392.606-2033
31.90.13.00 – F – 00 R$ 2.000,00

SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDEB
2320.12.361.702-2054
31.90.11.00 – F – 00 R$ 400.000,00
2320.12.361.702-2055
31.90.11.00 – F – 00 R$ 190.000,00
31.90.13.00 – F – 00 R$ 98.000,00
2320.12.365.704-2062
31.90.04.00 – F – 00 R$ 108.000,00
31.90.11.00 – F – 00 R$ 134.000,00
31.90.13.00 – F – 00 R$ 81.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2510.10.301.801-2058
31.90.11.00 – F – 00 R$ 103.000,00
31.90.13.00 – F – 00 R$ 19.000,00
2510.10.122.805-2044
31.90.11.00 – F – 00 R$ 804.000,00
31.90.13.00 – F – 00 R$ 362.000,00
2510.10.305.803-2046
31.90.11.00 – F – 00 R$ 87.000,00

TOTAL GERAL R$ 4.196.300,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º **inciso III** – **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária**, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 7.º da Lei Municipal nº. 2.417 de 22 de dezembro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO
0301.04.122.201-2003
31.90.13.00 – F – 00 R$ 38.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GAB SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0501.04.122.301-2007
31.90.11.00 – F – 00 R$ 250.000,00
0501.09.271.404-2010
31.90.01.00 – F – 00 R$ 20.000,00
31.90.03.00 – F – 00 R$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE TRES LAGOAS
0504.09.271.404-2012
31.90.01.00 – F – 00 R$ 174.000,00
31.90.03.00 – F – 00 R$ 250.000,00

SEC MUNICIPAL FINANÇAS, PLANEJ E CONTR GERAL
GAB SEC. MUN. FINANÇAS, PLANEJ E CONTR GERAL
0701.04.121.302-2013
31.90.91.00 – F – 00 R$ 240.000,00
33.90.91.00 – F – 00 R$ 75.000,00

SEC MUN ASSIST SOCIAL, CIDAD E TRABALHO
GAB SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL, CIDAD E TRABALHO
0910.08.244.401-2016
31.90.04.00 – F – 00 R$ 665.000,00

SEC MUN ASSIST SOCIAL, CIDAD E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
0913.08.244.402-2021
33.50.43.00 – F – 00 R$ 12.300,00

SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

GAB SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601.18.541.603-2064
31.90.11.00 – F – 00 R$ 17.000,00
31.90.13.00 – F – 00 R$ 5.000,00

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLV ECONOMICO
GAB. SEC. MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
1901.22.661601-2023
44.90.51.00 – F – 00 R$ 70.000,00

SEC MUN DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
GAB SEC. MUN. ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
2101.27.813.607-2034
31.90.04.00 – F – 00 R$ 50.000,00
31.90.11.00 – F – 00 R$ 8.000,00
31.90.13.00 – F – 00 R$ 10.000,00

SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB. SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2301.13.392.606-2033
31.90.11.00 – F – 00 R$ 9.000,00

SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDEB
2320.12.361.702-2054
31.90.04.00 – F – 00 R$ 225.000,00
31.90.13.00 – F – 00 R$ 26.000,00
2320.12.361.702-2055
31.90.04.00 – F – 00 R$ 760.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2510.10.302.802-2045
31.90.11.00 – F – 00 R$ 1.000.000,00
31.90.13.00 – F – 00 R$ 260.000,00
2510.10.305.803-2046
31.90.13.00 – F – 00 R$ 12.000,00

TOTAL GERAL R$ 4.196.300,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 16 de Novembro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:785C00A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 177/2010

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Muncípio e dá outras providências'"".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. Inciso II, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 8.º da Lei Municipal n.º 2.417 de 22 de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de R$ **1.182.000,00 (Um milhão cento e oitenta e dois mil reais),** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0501.04.122.301-2007
33.90.39.00 - F – 00 R$ 150.000,00

SEC. MUNIC ASSIST SOCIAL, CID E TRABALHO
GAB. SEC MUN ASSIST SOCIAL, CID E TRABALHO
0910.08.244.401-2016
33.90.39.00 – F – 00 R$ 152.000,00

SEC. MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
GAB. SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
1901.13.695.602-2025
33.90.39.00 – F – 00 R$ 30.000,00

SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
GAB. SEC. MUN. JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
2101.27.812.607-2034
33.90.39.00 – F – 00 R$ 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2510.10.122.805.2044
33.90.39.00 - F – 00 R$ 330.000,00
2510.10.302.802-2045
33.90.36.00 – F – 00 R$ 330.000,00
2510.10.301.801-2058
44.90.52.00 – F – 00 R$ 20.000,00
2510.10.305.803-2046
33.90.39.00 – F – 00 R$ 20.000,00

TOTAL GERAL R$ 1.182.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso II – Excesso de Arrecadação, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 8.º da Lei Municipal n.º 2.417 de 22 de dezembro de 2009.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 16 de Novembro de 2010.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:A6053BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
TERMO DE ANULAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O Município de Três Lagoas (MS), Órgão Executivo do Município, torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo nº. 5360/2010 – Concorrência Pública nº. 006/2010.
Três Lagoas - MS, 18 de Novembro de 2010

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:BA10A4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 357/AJ/2009

ASSESSORIA DE LICITÇÃO

Processo nº. 3140/2009 – Tomada de Preços nº. 023/2009.

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *CIVILBRÁS COMÉRCIO, INDÚSTRIA ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor e Cláusula Sexta - Do Prazo e Vigência do Contrato nº. 357/AJ/2009.
VALOR: R$ 154.852,99 (cento e cinqüenta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais e noventa e nove centavos), equivalente a aproximadamente em 16,15% (dezesseis vírgula quinze por cento) do valor original do Contrato.
VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 11 de novembro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ÁLVARO CRUZ THOMÉ
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:DE149DA1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTRIA Nº 109/2010

Dispõe sobre licença para tratamento de saúde e dá outras providencias.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Médica as servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR	DIAS	PERIODO DA LICENÇA
SILVANA SALETE VIEIRA MORAES	60	01/10/2010
MARIA TEREZA LACERDA	30	05/10/2010
VILMA MICHELSON	30	10/10/2010
LORIVALDO FARINHA	60	15/10/2010
OLDEMAR ANDRADE	4	26/10/2010
ZENIA RODRIGUES BORGES	10	27/10/2010
JAIRO NOVAES ANTUN	8	19/10/2010
ANDREIA DE ARRUDA MACHADO	30	26/10/2010
LUCIANA PEREIRA W.DE MENEZES	10	25/10/2010
ISABEL LIMA TOLEDO	8	25/10/2010
JULIANA L.DALZACKER	5	25/10/2010
EUZANE TOBIAS	5	25/10/2010
DALVA MEIRE DOS SANTOS	5	19/10/2010
DORNALI MEYER MOREIRA	4	25/10/2010
DAYANA TEODORO DE SOUZA	4	25/10/2010
ODETE SILVEIRA SEVERO	16	21/10/2010
IVANILDA CERRI ERLICH	10	20/10/2010
FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO	15	20/10/2010
SOELY L.VIDAL	5	21/10/2010
MARIA IZABEL DE LIMA FERREIRADINIZ	15	15/10/2010
NAYANA TUANY DE OLIVEIRA	10	20/10/2010
LENIR WINTER DA COSTA	10	19/10/2010
MARCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA	5	18/10/2010
DORACI DE MELO NOGUEIRA	10	18/10/2010
KELEN TAVARES ALEXANDRE DE ARAUJO	15	18/10/2010
RAQUEL CAZARI	7	01/10/2010
FERNANDA BOVEDA	5	18/10/2010

NAIR DE FATIMA SCHINAIDER	4	18/10/2010
OLACIR FLORES	6	13/10/2010
ADAIR CUBILHA	5	18/10/2010
ELAINE MACHADO M.PERALTA	5	04/10/2010
ANTONIO CARLOS ROSA	10	06/10/210
VIVIANE ARAUJO MAGALHÃES	15	18/10/2010
ELOIR DA ROSA TOLEDO CHARÃO	10	13/10/2010
RAMÃO ERLANDE VAZ	5	11/10/2010
MARIA JOSE CASTANHA DE MELLO	10	07/10/2010
ESTER VALERIO ORTIZ	5	06/10/2010
ATAIDE LOURENÇO VIEIRA DOS SANTOS	15	06/10/2010
NAIR TRENTO LUCIANO	7	04/10/2010
MARCIA DA COSTA	5	05/10/2010
LLIVIA MARIA PEREIRA MARTINS VIEIRA	15	04/10/2010
LILIAN MARTINS DE LIMA	7	04/10/2010
ESTER ANTUNES	30	04/10/2010
LENIR WINTER DA COSTA	15	04/10/2010
LUCIANA APARECIDA DA CRUZ	6	04/10/2010
FELISBINA APARECIDA PAVÃO VALERIO	5	05/10/2010
ZANETE BORGES CORREA	5	01/10/2010
CRISLAINE DA SILVA BARBOSA	6	04/10/2010
DORACI DE MELO NOGUEIRA	5	05/10/2010
LUCIANE SARMENTO RODRIGUES	5	04/10/2010
THASY KAROLINY AGUIAR ESCOBAR	5	04/10/2010
MARIA APARECIDA PEREIRA DA CRUZ SILVA	5	04/10/2010
IVANILDE BARBOSA CHARÃO	5	04/10/2010
ELISANGELA MARIA STEDILE DOS SANTOS	8	01/10/2010
RAMONA D.SOARES TERESCHUK	15	04/10/2010

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante dos atestados médicos apresentados, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no jornal oficial dos municípios (Assomasul)
Em:___/___/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EB054E36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2010

Dispõe sobre licença para tratamento de saúde e dá outras providencias.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Médica as servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR	**DIAS**	**PERIODO DA LICENÇA**
EUNICE APARECIDA B. TAVARES	31	15/01/2010
VALDAIR PEREIRA	5	31/01/2010
MARLENE STANGER T. DA SILVA	15	28/01/2010
VALDAIR PEREIRA	10	22/01/2010
ROSANA BALBUENA	60	22/01/2010
VITORIANO TOLEDO	20	10/01/2010
JOSE CORREIA	30	03/01/2010

ROSANA BALBUENA FERREIRA	60	22/01/2010
DELFINA BARBOSA MACHADO	90	27/01/2010
RAQUEL CRISTIANE C. FONSECA	180	27/01/2010
ATESTADOS DO MÊS DE FEVEREIRO 2010		
ROSE MARY AMARAL FISCHER	15	24/02/2010
IDENIL RATIER MARIANO	15	25/02/2010
CARLOTA MOREIRA NOGUEIRA	30	22/02/2010
ELZA RAIMUNDO	15	11/02/2010
RAMONA GAVILAN	30	16/02/2010
ELIANE JEYCE DE A. DUARTE	10	18/02/2010
JOSELIA NUNES TAVARES	15	18/02/2010
DILVA ANTUNES AGUILERA	15	22/02/2010
FIRMO SARMENTO CAMPOS	10	12/02/2010
JUSCILEIA RODRIGUES DO AMARAL	20	17/02/2010
MARIA HELMA PORTES RIBAS	60	10/02/2010
ENILDA PEREIRA DE ARRUDA	15	10/02/2010
ZULETE CUBILHA MARTINS	20	10/02/2010
MARIZETE DA SILVA FERNANDES	17	09/02/2010
VERA REGINA BERTOLLA REZZADORI	30	10/02/2010
EUNICE VELOSO SILVA	15	01/02/2010
NOEMI ALVES CHAPARRO	30	04/02/2010
SUELY SILVA ALVES ARAUJO	30	04/02/2010
VALDAIR PEREIRA	15	04/02/2010
RAMÃO ERLANDE VAZ	10	01/02/2010
LUCIANA SARMENTORODRIGUES	20	01/02/2010
RAMONA GAVILAN	15	01/02/2010
ROSINEIA ZANCANARO VICENTE	15	02/02/2010
SILVARINA ILENIR ANTUNES DUTRA	30	26/02/2010
ROSANA BALBUENA FERREIRA	60	19/03/2010
ATESTADOS MARÇO/2010		
NOME	DIAS	INÍCIO
CLEONICE DE PAULA	60	01/03/2010
VERA REGINA B.REZZADORI	30	01/03/2010
PAULA MOREIRA NOGUEIRA	30	24/03/2010
NOEMI ALVES CHAPARRO	30	04/03/2010
GLADIS MARIA PELISARI	180	15/03/2010
ENILDA PEREIRA DE ARRUDA	30	01/03/2010
ROSICLEIA FERNANDES LEMES	60	22/03/2010
ZULETE CUBILHA MARTINS	60	10/02/2010
VALDAIR PEREIRA	15	19/03/2010
AGEU PIRES CORREA	45	19/03/2010
HELENA DE FATIMA S.LHOPES	15	22/03/2010
JOSE CORREA	60	1703/2010
GERSON RODRIGUES JUNIOR	14	2503/2010
IRACEMA PEIXOTO RATIER	15	30/03/2010
MARGARIDA W.MATOSO LEMES	15	30/03/2010
OLGA BITENCOURT LESCANO	30	11/03/2010
NADIR MACIEL TAVARES	20	15/03/2010
MARGARIDA W.MATOSO LEMES	15	15/03/2010
MICHELLE MONTEIRO GODOY	15	15/03/2010
REGINA AP.BENITES DE OLIVEIRA	14	06/03/2010
RAQUEL CAZARI	15	09/03/2010
RAMÃO AVILA MACHADO	15	10/03/2010
CLAUDETE AQUINO RODRIGUES	15	02/03/2010
JACIRA CONCEIÇÃO L.DA SILVA	30	05/03/2010
LIRIA DE JESUS MORAES VILHALVA	20	08/03/2010
ADAIR CUBILHA CAVALHEIRO	15	01/03/2010
FERNANDA PEREIRA DA SILVA COSTA	30	29/03/2010
ELIZEU ANTUNES ARAUJO	45	15/03/2010
MARIA EDNA ORTELHADO	15	23/03/2010
ANTONIO CARLOS G.GONÇALVES	15	24/03/2010
MARCIA CORREA DAMIM	30	19/03/2010
ZILDA DE NARDO	15	29/03/2010

MARA SILVANA S. DE SOUZA	15	15/03/2010
ATESTADOS DO MÊS DE ABRIL		
NOME	DIAS	INÍCIO
ERICA JOELY CASARES DE JESUS	15	20/04/2010
MARCELA MARIA AMANDIO	15	29/04/2010
MARIA EDNA ORTELHADO	30	26/04/2010
PRISCILA GONÇALVES SOARES	15	27/04/2010
DELFINA BARBOSA	90	28/04/2010
MARIANA FERREIRA RODRIGUES	30	01/04/2010
OLIMPIO CRISTALDO BANDEIRA	60	02/04/2010
ZANETE RODRIGUES BORGES CORREA	30	04/04/2010
FIRMO SARMENTO CAMPOS	10	02/04/2010
FIRMO SARMENTO CAMPOS	15	08/04/2010
VERA REGINA BERTOLA	60	20/04/2010
MAURICIO FERNANDES MARTINS	15	12/04/2010
MAURICIO FERNANDES MARTINS	15	27/04/2010
ZENIA RODRIGUES BORGES	30	07/04/2010
NOEMI ALVES CHAPARRO	30	05/04/2010
MICHELLE MONTEIRO GODOY	16	22/04/2010
DEBORAH ALMEIDA DE BARROS QUINZANI	60	05/04/2010
DELZA SILVEIRA DOS SANTOS	15	20/04/2010
MAURO DOS SANTOS	15	15/04/2010
ROSELY TOLEDO VERA MAIDANA	15	20/04/2010
ALINE REGINA DE OLIVEIRA LIMA	15	16/04/2010
MARCIA CORREA DAMIN	30	19/04/2010
MARIA IZABEL FERREIRA DENIZ	20	16/04/2010
DIRCEU CORTES MORAES	15	13/04/2010
EUNICE VELOSO SILVA	15	14/04/2010
DORACI DE MELO TOBIAS	30	13/04/2010
MARIA ESTER JUNKER JARDIM ROSSONI	15	06/04/2010¸
NAIR DE FATIMA CHINAIDER	15	08/04/2010
ANTONIO CARLOS GARCIA GONÇALVES	15	08/04/2010
DELCI DA SILVA ZILIO	15	05/04/2010
DELZA AP.DUTRA LOPES ARCE	15	07/04/2010
RAQUEL MARIA MAYR DE SOUZA	15	05/04/2010
NOEMI ALVES CHAPARRO	30	05/04/2010
CYNTHIA PENTEADO ESCOBAR	15	26/04/2010
CLEONICE DE PAULA	60	30/04/2010
MAURO DOS SANTOS	30	20/04/2010
ATESTADOS MAIO/2010		
NOME	DIAS	INÍCIO
NEUSA APARECIDA TOBIAS MOREIRA	15	17/05/2010
ESMERALDA F.DE SOUZA ZACARIAS	15	10/05/2010
PATRICIA ANDREA SIQUEIRA M.ZANINI	13	14/05/2010
EUZA COUTINHO VENCIGUERRA	12	10/05/2010
LIRIA DE JESUS MORAES VILHALVA	15	14/05/2010
MAURICIO FERNANDES MARTINS	15	12/05/2010
JOAO VICENTE FERREIRA	20	10/05/2010
ZILDA PEREIRA	20	01/05/2010
SILVIA DO CARMO BENEGOSI	20	10/05/2010
ERICA G.CASAE DE JESUS LIMA	22	05/05/2010
VILMA MICHELSON	15	03/05/2010
KATIA MARY LEMES ESCOBAR	18	03/05/2010
TANIA APARECIDA B. DE SOUZA	14	03/05/2010
KATY MARY LEMES ESCOBAR	30	25/05/2010
KATHERINE BRUNO RAMOS	15	25/05/2010
JOÃO VICENTE FERREIRA	30	31/05/2010
VIVIANE ARAUJO MAGALHÃES	15	31/05/2010
TANIA ESPINOLA GLANERT	45	03/05/2010
ENILDA PEREIRA DE ARRUDA	15	18/05/2010
NADIR MACIEL TAVARES	15	20/05/2010
ESTER ANTUNES	15	18/05/2010
JOSE CORREIA	60	14/05/2010
ZENIA RODRIGUES BORGES	90	31/05/2010

MARIA HELMA PORTES RIBAS	30	18/05/2010
RAQUEL MARIA MAYR DE SOUZA	60	10/05/2010
DIOBELSO TEODORO DE SOUZA	60	10/05/2010
MAURICIO FERNANDES MARTINS	15	12/05/2010
MARIANA FERREIRA RODRIGUES	30	03/05/2010
SUELY SILVA ALVES ARAUJO	60	11/05/2010
DEBORAH ALMEIDA BARROS	60	14/05/2010
FIRMO SARMENTO CAMPOS	180	27/05/2010
MARIA EDNA ORTELHALDO	30	25/05/2010
ADAIR CUBILHA CAVALHEIRO	30	17/05/2010
JOSE BATISTA DOS SANTOS	60	19/05/2010
ROSICLEIA FERNANDES LEMES	30	21/05/2010
MAURICIO FERNANDES MARTINS	30	28/05/2010
ATESTADOS DO MÊS DE JUNHO DE 2010		
NOME	DIAS	INICIO
LORIVALDO FARINEA	15	02/06/2010
SILVIA DO CARMO BENEGOSI	15	01/06/2010
ALESSANDRA TOBIAS DOS SANTOS	15	04/06/2010
FELISBINA AP.PAVÃO VALÉRIO CADORIN	15	16/06/2010
SALIM FRANCISCO	10	16/06/2010
JESSICA BUSS GARBIM	15	21/06/2010
MARIA GONÇALVES ROCHA	15	14/06/2010
JUDITE MOREIRA CHARÃO	30	16/06/2010
ALESSANDRA TOBIAS DOS SANTOS	15	21/06/2010
ELOIR ROSA TOLEDO CHARÃO	15	10/06/2010
ELENIR GONÇALVES PEREIRA	15	15/06/2010
ZENOBIO DE SOUZA DIAS	180	01/06/2010
VERA REGINA BERTOLLA REZZADORI	30	09/06/2010
MARIANA FERREIRA RODRIGUES	30	04/06/2010
CLEONICE DE PAULA	60	10/06/2010
GERSON RODRIGUES JUNIOR	60	01/06/2010
ARLETE TOBIAS DOS SANTOS	30	07/06/2010
JUDITE CHAMORRO DA SILVA	10	30/06/2010
RAMÃO ERLANDE VAZ	30	26/06/2010
ROSE FERREIRA DA SILVA	11	28/06/2010
MARIZETE FERNANDES LOPES	15	24/06/2010
ENEYR DUTRA FERNANDES	17	15/06/2010
NEI SANTOS DA SILVA	16	01/06/2010
LUCIANE SARMENTO RODRIGUES	30	14/06/2010
ATESTADOS DO MÊS DE JULHO/2010		
MARIA ESTER JARDIM ROSSONI	15	14/07/2010
ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA	30	09/07/2010
ZANETE RODRIGUES BORGES	15	12/07/2010
MARIA JOSE CASTANHA DE MELLO	15	07/07/2010
ANTONIO CARLOS GARCIA GONÇALVES	15	09/07/2010
LIRIA DE JESUS MORAES VILHALBA	15	05/07/2010
ARLETE TOBIAS DOS SANTOS	15	06/07/2010
DORACI DE MELO NOGUEIRA	15	05/07/2010
ODETE FERNANDES NUNES	30	20/07/2010
MARIA HELENA DE OLIVEIRA	15	19/07/2010
SUELI APARECIDA VICENTE	60	13/07/2010
JUCIMARA GUAZINA MACIEL	15	12/07/2010
TATIANE DOS SANTOS PEREZ	20	19/07/2010
DENISE DE DEUS MATEUS	20	26/07/2010
JOSE BATISTA DOS SANTOS	30	13/07/2010
LUIZ CARLOS SCHONINGER	60	13/07/2010
ADAIR CUBILHA CAVALHEIRO	60	16/07/2010
MARIA IZABEL FERREIRA DINIZ	15	26/07/2010
SILVANA SALETE VIEIRA MORAES	30	26/07/2010
GILENO SILVA SANTANA	30	22/07/2010
CELIA AP.DOS SANTOS NOGUEIRA	60	15/07/2010
ANDREIA MARIA SILVEIRA PEIXER	30	25/07/2010
JUCIMARA GUAZINA MACIEL	15	27/07/2010

IOLE ALVES GONÇALVES	30	24/07/2010
ATESTADOS AGOSTO/2010		
NOME	DIAS	INICIO
SILVANA SALETE VIEIRA MORAES	30	31/08/2010
CARLOTA MOREIRA NOGUEIRA	20	02/08/2010
SALVADOR LEDESMA	30	11/08/2010
ESTER VALERIO ORTIZ	16	29/08/2010
LIRIA DE JESUS MORAES VILHALBA	30	30/08/2010
MARIANA FERREIRA RODRIGUES	30	25/08/2010
VANIR FERREIRA LINARES FILHA	20	26/08/2010
MARCELA MARIA AMANDIO	15	30/08/2010
RAMONA AP.FERNANDES M.BARANCELLI	15	20/08/2010
IOLE ALVES GONÇALVES	15	24/08/2010
ZULETE CUBILHA MARTINS	30	26/08/2010
VILMA MICHELSON	15	26/08/2010
GIANE MARIANO MARTINS	29	11/08/2010
ROSE MARY AMARAL FICHER	15	25/08/2010
DANIEL VIRGINIO BRANDÃO	30	23/08/2010
DORACI DE MELO NOGUEIRA	15	17/08/2010
ODETH FERNANDES NUNES	15	23/08/2010
ANA PAULA VIANA FERNANDES	21	14/08/2010
LEONICE SERVICK OLIVEIRA	15	18/08/2010
LILIANE CRISTINA DECUSSE	15	19/08/2010
LIDIA BOGADO MIRANDA	15	06/08/2010
MARIA ESTER JARDIM ROSSONI	30	12/08/2010
MICHELLE MONTEIRO G.BORTOLOTTO	15	05/08/2010
MARCELA MARIA AMANDIO	15	12/08/2010
VERA REGINA BERTOLLA REZZADORI	30	24/08/2010
LIRIA DE JESUS MORAES VILHALBA	30	30/08/2010
MAIKON DOS SANTOS	30	11/08/2010
SELEIDA SCHINAIDER CORTES	15	02/08/2010
MAURO JORDÃO DE MELO BANDEIRA	42	23//08/2010
ZEFERINA PANA BOGADO	30	03/08/2010
GLADIS MARIA PELISARI	360	20/08/2010
ZENAIDE PEREIRA CANHETE	15	23/08/2010
ATESTADOS DO MÊS DE SETEMBRO 2010		
NOME	DIAS	INICIO
ODETE FERNANDES NUNES	15	24/09/2010
LUIZ ALBERTO FONSECA	25	24/09/2010
NAIR DE FATIMA MACHADO DE OLIVEIRA	30	29/09/2010
IDENIL RATIER MARIANO ZIMMERNANN	30	27/09/2010
MARIA INES CARDOSO DE SOUZA	30	29/09/2010
ANTONIO CARLOS ROSA	16	20/09/2010
MARIA TEREZA LACERDA	15	22/09/2010
RENILDE DE SOUZA RODRIGUES	30	22/09/2010
ATAIDE LOURENÇO VIERA DOS SANTOS	15	20/09/2010
JANE CAVANHA ROMERO	20	22/09/2010
ROSA MARLENE FANTIN DE SOUZA	30	18/09/2010
TEREZA APARECIDA GALO SOARES	15	20/09/2010
RENATO DE OLIVEIRA REIS	15	09/09/2010
FERNANDA PEREIRA DA SILVA COSTA	30	21/09/2010
MARIZETE FERNANDES LOPES	15	16/09/2010
SANDRA MARA DA ROCHA	15	17/09/2010
ODETE FERNANDES NUNES	15	09/09/2010
JUSCILEIA RODRIGUES DO AMARAL	30	07/09/2010
CARLOTA MOREIRA NOGUEIRA	15	08/09/2010
TEREZINHA DE JESUS ARRUDA	15	03/09/2010
SANDRA MARA DA ROCHA	15	01/09/2010
ANTONIO CARLOS ROSA	15	22/09/2010
ANTONIO CARLOS ROSA	10	23/09/2010
IOLE ALVES GONÇALVES	60	13/09/2010
JOÃO VICENTE FERREIRA	120	16/09/2010
ELIZETE DE ARAUJO BRAGA RAMIRES	30	24/09/2010
DANIEL VERGINIO BRANDÃO	90	27/09/2010

SUELY SILVA ALVES ARAUJO	60	13/09/2010
VILMA MICHELSON	30	10/09/2010
JOSE BATISTA DOS SANTOS	60	09/09/2010
MARIA ESTER JARDIM ROSSONI	30	13/09/2010
LUIZ CARLOS SCHONINGER	30	13/09/2010
SAARA CANTILIO NUNES	45	13/09/2010
ROSELI MOREIRA	40	27/09/2010
DORACI DE MELO TOBIAS	20	29/09/2010
MARISONIA DUARTE JARA	30	2009/2010

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante dos atestados médicos apresentados, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no jornal oficial dos municípios (Assomasul)
Em:___/___/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3D08E695

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
BALANCETE FINANCEIRO OUTUBRO

Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
Balancete de Contas de Razão
Consolidado - Outubro/2010 — 17/11/10

Plano Contabil		**Sal. Anterior**	**Débitos**	**Créditos**	**Sal. Período**	**Sal. Atual**
1	I.R.R.F	245.195,41C	50.042,20	73.964,29	23.922,09C	269.117,50C
12	DESPESA	245.195,41C	50.042,20	73.964,29	23.922,09C	269.117,50C
122	CONTAS CREDORAS DA DESPESA	245.195,41C	50.042,20	73.964,29	23.922,09C	269.117,50C
1221	CRED.ORC./SUPL.C/DESPESA AUTORIZADA	468.687,54	50.042,20	0,00	50.042,20	518.729,74
12213	DESPESAS CORRENTES	464.567,54	50.042,20	0,00	50.042,20	514.609,74
122131	DESPESAS DE CUSTEIO	464.567,54	50.042,20	0,00	50.042,20	514.609,74
122133		220.936,89	75.417,86	23.345,40	0,00	273.009,35
12214	DESPESAS DE CAPITAL	4.120,00	0,00	0,00	0,00	4.120,00
122141	INVESTIMENTOS	4.120,00	0,00	0,00	0,00	4.120,00
1224	DESPESA EMPENHADA	713.882,95C	0,00	73.964,29	73.964,29C	787.847,24C
122401	DESPESA EMPENHADA	713.882,95C	0,00	73.964,29	73.964,29C	787.847,24C
		24.258,52C	125.460,06	97.309,69	23.922,09C	3.891,85
2	SISTEMA FINANCEIRO	963.668,36C	594.469,80	692.866,18	98.396,38C	1.062.064,74C
21	ATIVO FINANCEIRO	18.142,06	250.031,43	259.863,12	9.831,69C	8.310,37
211	DISPONIVEL	18.142,06	250.031,43	259.863,12	9.831,69C	8.310,37
2111	CAIXA	2.554,89	173.513,15	173.669,65	156,50C	2.398,39
211101	CAIXA CAMARA	2.554,89	173.513,15	173.669,65	156,50C	2.398,39
2112	BANCOS C/MOVIMENTO	15.587,17	76.518,28	86.193,47	9.675,19C	5.911,98
2112001	BRASIL - C/C. 12.562-8	15.587,17	76.518,28	86.193,47	9.675,19C	5.911,98
22	PASSIVO FINANCEIRO	48.700,49C	112.479,11	100.603,43	11.875,68	36.824,81C

221	DIVIDA FLUTUANTE	48.700,49C	112.479,11	100.603,43	11.875,68	36.824,81C
2211	RESTOS A PAGAR	37.474,15C	97.419,21	89.802,03	7.617,18	29.856,97C
221101	PROCESSADOS	349.224,82C	81.581,47	89.802,03	8.220,56C	357.445,38C
221102	NAO PROCESSADOS	311.750,67	15.837,74	0,00	15.837,74	327.588,41
2215	DEPOSITOS DIVERSOS	750,00C	0,00	0,00	0,00	750,00C
221503	TELEMS	750,00C	0,00	0,00	0,00	750,00C
2216	CONSIGNACOES	10.476,34C	15.059,90	10.801,40	4.258,50	6.217,84C
221601	I.N.S.S	4.532,92C	8.952,71	4.419,79	4.532,92	0,00
221602	I.N.S.S	1.089,37C	1.089,37	1.007,64	81,73	1.007,64C
221605	EMPRESTIMO HSBC	0,00	3.345,22	3.345,22	0,00	0,00
221606	SEGURO DE VIDA	0,00	455,57	455,57	0,00	0,00
221607	I.S.S.Q.N.	264,05C	264,05	110,20	153,85	110,20C
221608	PENSAO ALIMENTICIA	4.590,00C	0,00	510,00	510,00C	5.100,00C
221609	DESCONTO LABORATORIO	0,00	935,18	935,18	0,00	0,00
221610	CONVENIO ASSERV	0,00	17,80	17,80	0,00	0,00
23	CONTAS OPERACIONAIS DO EXERCICIO	263.337,47C	147.193,57	161.283,97	14.090,40C	277.427,87C
231	EXECUCAO ORCAMENTARIA	263.337,47C	147.193,57	161.283,97	14.090,40C	277.427,87C
2312	RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	1.502.748,03C	0,00	161.283,97	161.283,97C	1.664.032,00C
23121	DESPESA A PAGAR	713.882,95C	0,00	73.964,29	73.964,29C	787.847,24C
2312101	DESPESA A PAGAR (Contrapartida)	713.882,95C	0,00	73.964,29	73.964,29C	787.847,24C
23122	PAGAMENTOS ANTECIPADOS	688.664,52C	0,00	76.518,28	76.518,28C	765.182,80C
2312201	REPASSE DE DUODECIMO	688.664,52C	0,00	76.518,28	76.518,28C	765.182,80C
23125	DEPOSITOS DIVERSOS	750,00C	0,00	0,00	0,00	750,00C
2312503	SENTENÇA JUDICIAL	750,00C	0,00	0,00	0,00	750,00C
23126	CONSIGNACOES	99.450,56C	0,00	10.801,40	10.801,40C	110.251,96C
2312601	I.N.S.S.	40.020,84C	0,00	4.419,79	4.419,79C	44.440,63C
2312602	I.R.R.F.	9.234,40C	0,00	1.007,64	1.007,64C	10.242,04C
2312604	DESCONTO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	458,40C	0,00	0,00	0,00	458,40C
2312605	EMPRESTIMO HSBC	30.106,98C	0,00	3.345,22	3.345,22C	33.452,20C
2312606	SEGURO DE VIDA - MONGERAL	4.127,97C	0,00	455,57	455,57C	4.583,54C
2312607	I.S.S.Q.N.	1.631,08C	0,00	110,20	110,20C	1.741,28C
2312608	PENSAO ALIMENTICIA	4.590,00C	0,00	510,00	510,00C	5.100,00C
2312609	SIN CARD - CARTÃO	9.160,29C	0,00	935,18	935,18C	10.095,47C
2312610	SIN CARD - SEGURO DE VIDA	120,60C	0,00	17,80	17,80C	138,40C
2313	DESPESA ORCAMENTARIA	468.687,54	50.042,20	0,00	50.042,20	518.729,74
23133	DESPESAS CORRENTES	464.567,54	50.042,20	0,00	50.042,20	514.609,74
2313301	DESPESAS DE CUSTEIO	464.567,54	50.042,20	0,00	50.042,20	514.609,74
2313303		220.936,89	75.417,86	23.345,40	0,00	273.009,35
23134	DESPESAS DE CAPITAL	4.120,00	0,00	0,00	0,00	4.120,00
2313401	INVESTIMENTOS	4.120,00	0,00	0,00	0,00	4.120,00
2314	DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	770.723,02	97.151,37	0,00	97.151,37	867.874,39
23141	PAGAMENTOS DE DESPESAS	676.408,80	81.581,47	0,00	81.581,47	757.990,27
2314101	PAGAMENTO DE DESPESAS	676.408,80	81.581,47	0,00	81.581,47	757.990,27
23145	DEPOSITOS DIVERSOS	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00
2314503	SENTENÇA JUDICIAL	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00
23146	CONSIGNACOES	93.564,22	15.569,90	0,00	15.569,90	109.134,12
2314601	I.N.S.S.	35.487,92	8.952,71	0,00	8.952,71	44.440,63
2314602	I.R.R.F.	8.145,03	1.089,37	0,00	1.089,37	9.234,40
2314604	PAGAMENTOS CONTRIBUIÇAO SINDICAL	458,40	0,00	0,00	0,00	458,40
2314605	EMPRESTIMO HSBC	30.106,98	3.345,22	0,00	3.345,22	33.452,20
2314606	SEGURO DE VIDA - MONGERAL	4.127,97	455,57	0,00	455,57	4.583,54
2314607	I.S.S.Q.N.	1.367,03	264,05	0,00	264,05	1.631,08

2314608	PAGAMENTO PENSAO ALIMENTICIA	4.590,00	510,00	0,00	510,00	5.100,00
2314609	SIN CARD - CARTÃO	9.160,29	935,18	0,00	935,18	10.095,47
2314610	SIN CARD - SEGURO DE VIDA	120,60	17,80	0,00	17,80	138,40
24	CONTAS DE ORDEM	669.772,46C	84.765,69	171.115,66	86.349,97C	756.122,43C
241	CONTAS DE LIGACAO	669.772,46C	84.765,69	171.115,66	86.349,97C	756.122,43C
2411	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	669.772,46C	84.765,69	171.115,66	86.349,97C	756.122,43C
		742.731,47C	669.887,66	716.211,58	98.396,38C	789.055,39C
	SISTEMA PATRIMONIAL	713.882,95	224.446,86	150.482,57	73.964,29	787.847,24
31	ATIVO PERMANENTE	4.120,00	0,00	0,00	0,00	4.120,00
311	BENS DO MUNICIPIO	4.120,00	0,00	0,00	0,00	4.120,00
3111	BENS MOVEIS	4.120,00	0,00	0,00	0,00	4.120,00
3111007	DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES	4.120,00	0,00	0,00	0,00	4.120,00
35	VARIACOES ATIVAS	692.784,52C	0,00	76.518,28	76.518,28C	769.302,80C
351	RESULTANTES DA EXECUCAO ORAMENTARIA	4.120,00C	0,00	0,00	0,00	4.120,00C
3512	MUTACOES PATRIMONIAIS ATIVAS	4.120,00C	0,00	0,00	0,00	4.120,00C
3512001	AQUISICAO DE BENS MOVEIS	4.120,00C	0,00	0,00	0,00	4.120,00C
352	INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT	688..664,52C	0,00	76.518,28	76.518,28C	765.182,80C
3521	DIVIDA ATIVA	688.664,52C	0,00	76.518,28	76.518,28C	765.182,80C
36	VARIACOES PASSIVAS	713.882,95	73.964,29	0,00	73.964,29	787.847,24
361	RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENT.	713.882,95	73.964,29	0,00	73.964,29	787.847,24
3611	DESPESAS ORCAMENTARIA	713.882,95	73.964,29	0,00	73.964,29	787.847,24
36113	DESPESAS CORRENTES	709.762,95	73.964,29	0,00	73.964,29	783.727,24
361131	DESPESAS DE CUSTEIOS	464.567,54	50.042,20	0,00	50.042,20	514.609,74
361132	TRANSFERENCIAS CORRENTES	245.195,41	23.922,09	0,00	23.922,09	269.117,50
36114	DESPESAS DE CAPITAL	4.120,00	0,00	0,00	0,00	4.120,00
361141	INVESTIMENTOS	4.120,00	0,00	0,00	0,00	4.120,00
37	CONTAS DE ORDEM	688.664,52	150.482,57	73.964,29	76.518,28	765.182,80
371	CONTAS DE LIGACAO	21.098,43C	76.518,28	73.964,29	2.553,99	18.544,44C
3711	TRANSFERENCIAS PATRIMONIAIS	21.098,43C	76.518,28	73.964,29	2.553,99	18.544,44C
373	CONTAS DE BALANCO	709.762,95	73.964,29	0,00	73.964,29	783.727,24
3731	RESULTADO PATRIMONIAL	709.762,95	73.964,29	0,00	73.964,29	783.727,24

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Ordenador de Despesas

MAXIMO CARLOS G. JELEZNHAK
Secretário(a)

ANGELA Mª MACHADO VAZ
CRCTCMS008990/0-6
Contador

Estado de Mato Grosso do Sul			
CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ			
Balancete Financeiro do Mês Outubro de 2010 - Receita			
Todas as Unidades			17/11/10
T Í T U L O S	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	1.502.748,03C	161.283,97C	1.664.032,00C
DESPESA A PAGAR	713.882,95C	73.964,29C	787.847,24C
DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	713.882,95C	73.964,29C	787.847,24C

PAGAMENTOS ANTECIPADOS	688.664,52C	76.518,28C	765.182,80C
REPASSE DE DUODECIMO	688.664,52C	76.518,28C	765.182,80C
DEPOSITOS DIVERSOS	750,00C	0,00	750,00C
SENTENÇA JUDICIAL	750,00C	0,00	750,00C
CONSIGNACOES	99.450,56C	10.801,40C	110.251,96C
I.N.S.S.	40.020,84C	4.419,79C	44.440,63C
I.R.R.F.	9.234,40C	1.007,64C	10.242,04C
DESCONTO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	458,40C	0,00	458,40C
EMPRESTIMO HSBC	30.106,98C	3.345,22C	33.452,20C
SEGURO DE VIDA - MONGERAL	4.127,97C	455,57C	4.583,54C
I.S.S.Q.N.	1.631,08C	110,20C	1.741,28C
PENSAO ALIMENTICIA	4.590,00C	510,00C	5.100,00C
SIN CARD - CARTÃO	9.160,29C	935,18C	10.095,47C
SIN CARD - SEGURO DE VIDA	120,60C	17,80C	138,40C
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			0,00
TOTAL GERAL	1.502.748,03	161.283,97	1.664.032,00
Balancete Financeiro do Mês Outubro de 2010 - Despesa			
T Í T U L O S	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	713.882,95	73.964,29	787.847,24
LEGISLATIVA	713.882,95	73.964,29	787.847,24
DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	770.723,02	97.151,37	867.874,39
PAGAMENTOS DE DESPESAS	676.408,80	81.581,47	757.990,27
PAGAMENTO DE DESPESAS	676.408,80	81.581,47	757.990,27
DEPOSITOS DIVERSOS	750,00	0,00	750,00
SENTENÇA JUDICIAL	750,00	0,00	750,00
CONSIGNACOES	93.564,22	15.569,90	109.134,12
I.N.S.S.	35.487,92	8.952,71	44.440,63
I.R.R.F.	8.145,03	1.089,37	9.234,40
PAGAMENTOS CONTRIBUIÇAO SINDICAL	458,40	0,00	458,40
EMPRESTIMO HSBC	30.106,98	3.345,22	33.452,20
SEGURO DE VIDA - MONGERAL	4.127,97	455,57	4.583,54
I.S.S.Q.N.	1.367,03	264,05	1.631,08
PAGAMENTO PENSAO ALIMENTICIA	4.590,00	510,00	5.100,00
SIN CARD - CARTÃO	9.160,29	935,18	10.095,47
SIN CARD - SEGURO DE VIDA	120,60	17,80	138,40
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			8.310,37
CAIXA CAMARA		2.398,39	
BANCOS C/MOVIMENTO		5.911,98	
TOTAL GERAL	1.484.605,97	179.426,03	1.664.032,00

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, 31 de Outubro de 2010

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Ordenador de Despesas

MAXIMO CARLOS G. JELEZNHAK
Secretário(a)

ANGELA Mª MACHADO VAZ
CRCTCMS008990/0-6
Contador

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:1798136A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 639, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no Anexo único, parte integrante da presente Portaria, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona, de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matríc.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
2104-0	Waldenir Luzinete G. Fermino	Auxiliar de Enfermagem - AEN	15	16 a 30-10-10	Sim
1066-9	Elza Aparecida Ferreira da Silva	Auxiliar de Enfermagem – AEN	45	04-10 a 16-11-10	Não
603-3	Rosimar Solis de Azambuja Mendes	Professor de Séries Iniciais	30	03-11 a 02-12-10	Não
3105-4	Ana Rosa Alves Dantas	Auxiliar de Serviço Escolar	15	27-10 a 10-11-10	Não
2104-0	Marlene Nunes dos Santos	Auxiliar de Serviço Escolar	30	31-10 a 29-11-10	Sim
994-6	Suely Aparecida Moreira Dias	Auxiliar de Serviço Escolar	04	05 a 08-10-10	Não
994-6	Suely Aparecida Moreira Dias	Auxiliar de Serviço Escolar	32	18-10 a 18-11-10	Não
3167-4	Sandra Lopes de Paula	Auxiliar de Serviço Escolar	30	15-10 a 13-11-10	Não
391-2	Simone Silva de Oliveira	Auxiliar de Serviço Escolar	15	13 a 27-10-10	Não
827-3	Suely Virgelina dos Santos Pinho	Professor de Educação infantil	30	08-11 a 07-12-10	Não
688-2	Wanieyre Aparecida de Oliveira	Professor de Séries Iniciais	07	29-10 a 05-11-10	Não
688-2	Wanieyre Aparecida de Oliveira	Professor de Séries Iniciais	15	06 a 20-11-10	Sim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação o quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de novembro de 2010.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:CE7D78D6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO X

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Mês atual: Outubro
MUNICÍPIO DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO	
RREO - Anexo X (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.085.000,00	2.085.000,00	306.509,46	1.586.929,32	76,11
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	760.000,00	760.000,00	54.977,57	400.769,98	52,73

1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	550.000,00	550.000,00	17.990,00	218.555,01	39,74
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	4.224,95	18.290,84	182,91
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	200.000,00	200.000,00	32.762,62	163.924,13	81,96
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	452.000,00	452.000,00	96.387,15	483.564,22	106,98
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	450.000,00	450.000,00	96.387,15	483.564,22	107,46
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	523.000,00	523.000,00	109.218,72	466.782,98	89,25
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	106.380,26	454.890,84	90,98
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	929,61	5.885,43	29,43
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	3.000,00	3.000,00	1.908,85	6.006,71	200,22
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	350.000,00	350.000,00	45.926,02	235.812,14	67,37
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	45.926,02	235.812,14	67,37
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.310.000,00	15.310.000,00	2.762.342,80	13.155.084,70	85,92
2.1 - Cota-Parte FPM	7.700.000,00	7.700.000,00	1.170.247,88	6.310.036,02	81,95
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.800.000,00	6.800.000,00	1.300.466,86	6.140.411,14	90,30
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	55.000,00	55.000,00	6.869,60	34.348,00	62,45
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	35.000,00	35.000,00	12.317,74	33.794,68	96,56
2.5 - Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	261.577,97	418.437,85	83,69
2.6 - Cota-Parte IPVA	220.000,00	220.000,00	10.862,75	218.057,01	99,12
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.395.000,00	17.395.000,00	3.068.852,26	14.742.014,02	84,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No	Até	%

		(a)	Bimestre	Bimestre (b)	(c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	380.000,00	380.000,00	112.425,22	493.190,82	129,79
5.1 - Transferências do Salário Educação	150.000,00	150.000,00	34.973,44	170.617,59	113,75
5.2 - Outras Transferências do FNDE	230.000,00	230.000,00	77.451,78	322.573,23	140,25
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.635.000,00	1.635.000,00	173.953,04	610.864,73	37,36
6.1 - Transferências de Convênios	1.635.000,00	1.635.000,00	173.953,04	610.864,73	37,36
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.105.000,00	2.105.000,00	286.378,26	1.104.055,55	52,45

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.520.000,00	1.520.000,00	313.782,80	1.318.639,04	0,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	1.360.000,00	1.360.000,00	260.093,32	1.228.081,99	0,00
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	9.000,00	9.000,00	1.373,92	6.869,60	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 e 2.5))	100.000,00	100.000,00	52.315,56	83.687,45	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.800.000,00	4.800.000,00	803.491,32	3.942.541,78	82,14
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.780.000,00	4.780.000,00	801.123,83	3.928.236,10	82,18
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	2.367,49	14.305,68	71,53
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.260.000,00	3.260.000,00	487.341,03	2.609.597,06	80,05
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.978.000,00	2.978.000,00	510.675,44	2.216.233,74	74,42
13.1 - Com Educação Infantil	662.000,00	662.000,00	68.727,79	307.009,61	46,38
13.2 - Com Educação Fundamental	2.316.000,00	2.316.000,00	441.947,65	1.909.224,13	82,44
14 - OUTRAS DESPESAS	1.822.000,00	1.822.000,00	329.904,00	1.637.855,83	89,89
14.1 - Com Educação Infantil	21.500,00	10.171,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Educação Fundamental	1.800.500,00	1.811.829,00	329.904,00	1.637.855,83	90,40
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO	4.800.000,00	4.800.000,00	840.579,44	3.854.089,57	80,29

FUNDEB (13 + 14)					

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18) / (11) x 100)%	56,21

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1.º TRIMESTRE DE 2010	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	4.348.750,00	4.348.750,00	767.213,07	3.685.503,51	84,75

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.618.200,00	1.712.149,37	119.735,03	739.165,01	43,17
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	683.500,00	672.171,00	68.727,79	307.009,61	45,67
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	934.700,00	1.039.978,37	51.007,24	432.155,40	41,55
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.845.700,00	7.843.509,93	1.262.466,43	5.710.819,14	72,81
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.116.500,00	4.127.829,00	771.851,65	3.547.079,96	85,93
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.729.200,00	3.715.680,93	490.614,78	2.163.739,18	58,23
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	9.463.900,00	9.555.659,30	1.382.201,46	6.449.984,15	67,50

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	2.609.597,06
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50.0)	14.305,68
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37 - TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.623.902,74
38 - TOTAL DE DESPESAS PARA FINS DE LIMITES ((23 + 24) - 37)	3.710.788,30
39 - MINIMO DE 25 % DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100)%	25,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.030.300,00	1.183.257,47	41.615,29	352.753,83	29,81
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.030.300,00	1.183.257,47	41.615,29	352.753,83	29,81
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	10.494.200,00	10.738.916,77	1.423.816,75	6.802.737,98	63,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2010 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.687,06	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	0,00	8.081,49
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	3.928.236,10
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	3.814.515,94
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	14.305,68
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	136.107,33

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:77C92C21

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO V

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Mês atual: Outubro
MUNICÍPIO DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2010 / BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO	

RREO Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	595.800,00	595.800,00	172.351,30	765.408,79	605.309,64
Receitas de Contribuições	345.000,00	345.000,00	85.386,37	381.659,13	324.802,39
Pessoal Civil	345.000,00	345.000,00	85.386,37	381.659,13	324.802,39
Contribuição do Servidor Ativo Civil	345.000,00	345.000,00	85.386,37	381.659,13	324.802,39
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	250.000,00	250.000,00	86.964,93	383.749,66	280.507,25
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	250.000,00	250.000,00	86.964,93	383.749,66	280.507,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)	570.000,00	570.000,00	149.581,39	632.515,92	500.814,78
Contribuição Patronal do Exercício	570.000,00	570.000,00	149.581,39	632.515,92	500.814,78
Pessoal Civil	570.000,00	570.000,00	149.581,39	632.515,92	500.814,78
Contribuição do Servidor Ativo Civil	570.000,00	570.000,00	149.581,39	632.515,92	500.814,78
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	200.600,00	200.600,00	35.103,43	183.614,81	302.396,03
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (V) = (I+II+III+IV)	1.366.400,00	1.366.400,00	357.036,12	1.581.539,52	1.408.520,45

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	727.000,00	727.000,00	36.134,16	187.167,78	171.065,64
Despesas Correntes	665.000,00	665.000,00	36.134,16	180.088,23	170.601,57
Despesas de Capital	62.000,00	62.000,00	0,00	7.079,55	464,07
PREVIDÊNCIA SOCIAL	640.000,00	640.000,00	67.141,26	322.621,49	269.361,80
Pessoal Civil	640.000,00	640.000,00	67.141,26	322.621,49	269.361,80
Aposentadorias	470.000,00	470.000,00	52.079,38	247.761,45	198.309,16
Pensões	170.000,00	170.000,00	15.061,88	74.860,04	71.052,64
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DEPESAS PREVIDENCIÁRIAS (IX) = (VI + VII + VIII)	0,00	0,00	103.275,42	509.789,27	440.427,44
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (X) = (V - IX)	0,00	0,00	253.760,70	1.071.750,25	968.093,01

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	Setembro/2010	Outubro/2010	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			2009	2010
Caixa				
Bancos Conta Movimento	5.762.383,14	5.890.381,29	4.443.189,66	21.986.335,38
Investimentos				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
RECEITAS CORRENTES	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	200.000,00	200.000,00	35.103,43	183.614,81	302.396,03
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	201.200,00	201.200,00	35.103,43	183.614,81	302.396,03

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
ADMINISTRAÇÃO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:71609C84

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO IX

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Mês atual: Outubro

MUNICÍPIO DE TERENOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2010 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO Anexo IX (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2009				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2009			
Restos a Pagar (Exceto Intra-Orçamentários) (I)	60.264,55	5.384,65	0,00	5.997,28	59.651,92	633.035,59	829.176,61	139.927,47	686.836,17	635.448,56
EXECUTIVO	60.264,55	5.384,65	0,00	5.997,28	59.651,92	633.035,59	829.176,61	139.927,47	686.836,17	635.448,56
Prefeitura Municipal	60.264,55	5.384,65	0,00	5.997,28	59.651,92	633.035,59	829.176,61	139.927,47	686.836,17	635.448,56
						0,00				
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar (Intra-Orçamentários) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	60.264,55	5.384,65	0,00	5.997,28	59.651,92	633.035,59	829.176,61	139.927,47	686.836,17	635.448,56

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:40B7E297

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO II

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Mês atual: Outubro

MUNICÍPIO DE TERENOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2010 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)									
Legislativa									
Ação Legislativa	1.318.400,00	1.318.400,00							1.318.400,00
Essencial à Justiça									
Representação Judicial e Extrajudicial	160.600,00	68.602,00		68.000,00	11.333,32	56.666,60	0,29	82,60	11.935,40
Administração									
Administração Geral	2.544.300,00	2.914.600,17	264.789,39	2.605.477,51	402.014,18	2.420.746,32	12,22	83,06	493.853,85
Administração Financeira	198.800,00	275.406,60	23.815,62	226.923,02	37.865,62	207.123,02	1,05	75,21	68.283,58
Administração de Receitas	226.700,00	224.809,85	43.989,98	185.993,50	43.022,52	182.983,01	0,92	81,39	41.826,84
Assistência Social									
Assistência ao Idoso	60.100,00	61.700,00	836,30	59.165,34	9.015,10	47.937,64	0,24	77,69	13.762,36
Assistência ao Portador de Deficiência	50.250,00	50.150,00		48.394,08	7.574,28	39.132,66	0,20	78,03	11.017,34
Assistência à Criança e ao Adolescente	117.500,00	116.500,00	10.324,45	60.906,18	13.007,50	52.077,73	0,26	44,70	64.422,27
Assistência Comunitária	939.650,00	945.852,99	113.211,14	676.048,96	163.648,89	630.638,49	3,18	66,67	315.214,50
Previdência Social									
Previdência Básica	1.367.000,00	1.367.000,00	94.049,45	518.594,45	103.275,42	509.789,27	2,57	37,29	857.210,73
Saúde									
Atenção Básica	4.451.600,00	4.529.100,00	648.171,14	3.792.629,66	582.702,34	3.075.813,47	15,53	67,91	1.453.286,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	355.300,00	322.300,00	15.703,59	186.632,64	30.622,60	75.650,43	0,38	23,47	246.649,57
Vigilância Sanitária	373.500,00	377.500,00	45.592,91	256.351,66	49.494,28	253.876,28	1,28	67,25	123.623,72
Vigilância Epidemiológica	1.310.000,00	1.261.500,00	174.051,27	806.531,47	185.079,03	792.953,84	4,00	62,86	468.546,16
Educação									
Formação de Recursos	75.300,00	53.525,00	1.537,22	3.695,52	1.309,72	3.445,52	0,02	6,44	50.079,48

Humanos									
Alimentação e Nutrição	350.200,00	432.740,65	2.891,62	431.577,28	41.615,29	201.391,33	1,02	46,54	231.349,32
Ensino Fundamental	7.845.700,00	7.843.509,93	759.279,99	6.401.516,50	1.262.466,43	5.710.819,14	28,84	72,81	2.132.690,79
Educação Infantil	1.013.600,00	1.097.355,95	104.703,47	635.621,25	124.842,40	623.871,90	3,15	56,85	473.484,05
Educação Especial	680.100,00	750.516,82		211.585,89		151.362,50	0,76	20,17	599.154,32
Difusão Cultural	530.100,00	228.957,07	1.541,00	216.150,35		214.609,35	1,08	93,73	14.347,72
Cultura									
Turismo	58.000,00	43.003,00							43.003,00
Urbanismo									
Infra-Estrutura Urbana	190.200,00	2.206.039,15	2.309,40	2.197.176,05	141.733,63	719.973,69	3,64	32,64	1.486.065,46
Habitação									
Habitação Urbana	1.727.600,00	1.721.511,99	191.812,97	1.345.081,92	245.244,90	1.216.906,42	6,14	70,69	504.605,57
Gestão Ambiental									
Preservação e Conservação Ambiental	152.100,00	2.101,00							2.101,00
Agricultura									
Defesa Sanitária Animal	177.100,00	234.635,04	31.072,90	211.332,59	53.992,72	211.014,41	1,07	89,93	23.620,63
Extensão Rural	30.200,00	37.111,00	13.043,40	36.622,94	14.268,40	36.622,94	0,18	98,68	488,06
Organização Agrária									
Reforma Agrária	2.200,00	2.200,00							2.200,00
Energia									
Energia Elétrica	387.000,00	126.863,73		125.843,32	13.323,91	70.786,40	0,36	55,80	56.077,33
Transporte									
Transporte Rodoviário	4.445.700,00	2.898.861,60	256.372,68	2.690.477,90	439.656,04	2.015.996,44	10,18	69,54	882.865,16
Encargos Especiais									
Serviço da Dívida Interna	611.200,00	335.459,36	60.500,20	281.768,94	60.500,20	281.768,94	1,42	83,99	53.690,42
Outros Encargos Especiais	250.000,00	152.187,10							152.187,10
Despesas (Intra-Orçamentárias) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	32.000.000,00	32.000.000,00	2.859.600,09	24.280.098,92	4.037.608,72	19.803.957,74	100,00	61,89	12.196.042,26

Fonte:
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:481730B2

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VII

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Mês atual: Outubro

MUNICÍPIO DE TERENOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	25.998.100,00	4.526.140,46	21.620.653,02	18.427.903,33
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.064.000,00	273.526,07	1.466.746,99	1.398.899,01
IPTU	550.000,00	17.990,00	218.555,01	318.137,46
ISS	500.000,00	106.380,26	454.890,84	342.500,77
ITBI	450.000,00	96.387,15	483.564,22	390.275,60
Outras Receitas Tributárias	564.000,00	52.768,66	309.736,92	347.985,18
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	985.000,00	0,00	1.027.812,20	33.194,67
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	0,00	86.964,93	383.749,66	0,00
Receita Patrimonial	358.400,00	97.546,41	440.898,56	56.081,88
(-)Aplicações Financeiras	358.400,00	10.581,48	57.148,90	56.081,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.335.100,00	3.848.928,83	18.032.469,25	16.695.411,85
FPM	7.700.000,00	1.170.247,88	6.310.036,02	5.918.933,09
ICMS	5.440.000,00	1.040.373,54	4.912.329,15	4.466.451,80
Outras Transferências Correntes	9.195.100,00	1.638.307,41	6.810.104,08	6.310.026,96
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	412.800,00	46.649,44	526.260,11	300.397,80
DIVIDA ATIVA	206.000,00	34.671,47	169.930,84	204.288,23
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	206.800,00	11.977,97	356.329,27	96.109,57
RECEITAS CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	201.200,00	35.103,43	183.614,81	302.396,03
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.643.500,00	0,00	848.465,34	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS (V)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.632.500,00	0,00	848.465,34	0,00
Convênios	3.372.500,00	0,00	802.130,60	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	260.000,00	0,00	46.334,74	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	3.633.500,00	0,00	848.465,34	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**29.631.600,00**	**4.526.140,46**	**22.469.118,36**	**18.427.903,33**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o bimestre/2010	Até o bimestre/2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	24.975.445,72	3.650.021,73	16.914.532,97	16.292.235,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.929.256,83	1.996.607,98	9.422.405,74	8.690.829,70

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (IX)	21.943,00	1.174,16	7.662,35	92.776,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.024.245,89	1.652.239,59	7.484.464,88	7.508.629,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	24.953.502,72	3.648.847,57	16.906.870,62	16.199.459,19
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.872.367,18	387.586,99	2.889.424,77	3.992.419,49
INVESTIMENTOS	5.980.449,82	268.260,95	2.041.040,62	3.278.518,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	578.001,00	60.000,00	574.277,56	319.960,94
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XII)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	577.001,00	60.000,00	574.277,56	319.960,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	313.916,36	59.326,04	274.106,59	393.939,84
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.557.450,82	328.260,95	2.615.318,18	3.598.479,65
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	152.187,10	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(XVII)	253.760,70	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**31.916.901,34**	**3.977.108,52**	**19.522.188,80**	**19.797.938,84**

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	**-2.285.301,34**	**549.031,94**	**2.946.929,56**	**-1.370.035,51**

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:033ADB38

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Mês atual: Outubro
MUNICÍPIO DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2010 / BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO	
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)	

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2009 (a)	EM 31/Ago/2010 (b)	Em 31/Outubro/2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	2.160.106,66	2.905.362,82	2.846.036,78
DEDUÇÕES(II)*	6.384.603,47	7.661.985,23	7.935.144,95
Ativo Disponível	5.577.959,94	6.834.244,37	7.107.296,87
Haveres Financeiros	812.028,18	887.500,00	887.500,00
(-) Restos a Pagar Processados	5.384,65	59.759,14	59.651,92

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-	-	-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-4.224.496,81	-4.756.622,41	-5.089.108,17

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-332.485,76	-864.611,36

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2009 (a)	EM 31/Ago/2010 (b)	Em 31/Outubro/2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)*	4.821.606,24	5.636.437,43	5.890.381,29
Ativo Disponível	4.821.606,24	5.636.437,43	5.890.381,29
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-4.821.606,24	-5.636.437,43	-5.890.381,29

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:EE6CED77

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO III

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Mês atual: Outubro
MUNICÍPIO DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Novembro/2009 A Outubro/2010	
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)	

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS						
	Nov/09	Dez/09	Jan/10	Fev/10	Mar/10	Abr/10	Mai/10
RECEITAS CORRENTES (I)	2.104.106,25	4.127.532,56	1.931.879,60	2.233.532,85	2.338.373,34	2.426.834,48	2.386.571,25
RECEITA TRIBUTÁRIA	86.420,55	176.409,70	68.666,16	281.697,98	282.293,18	115.921,03	115.536,50
IPTU	9.372,67	8.174,38	2.655,65	26.741,97	114.572,80	15.428,67	13.810,18
ISS	38.989,19	47.922,30	43.984,20	29.295,42	41.485,55	34.029,78	54.980,93

ITBI	9.375,24	33.659,22	8.739,00	201.549,17	69.663,44	37.286,13	14.466,13
IRRF	25.183,79	83.172,54	9.161,17	16.337,03	27.567,93	22.413,10	26.437,94
Outras Receitas Tributárias	3.499,66	3.481,26	4.126,14	7.774,39	29.003,46	6.763,35	5.841,32
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.226.304,55	0,00	0,00	0,00	0,00	4.313,15
RECEITA PATRIMONIAL	4.278,40	340.938,17	3.174,90	4.619,45	6.504,39	5.570,65	5.949,15
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.992.372,19	2.355.507,48	1.837.233,12	1.914.889,09	1.935.595,30	2.274.460,98	2.191.851,11
Cota-Parte do FPM	712.198,58	1.095.952,74	589.976,10	720.318,31	535.092,87	641.121,54	789.351,18
Cota-Parte do ICMS	600.427,77	563.702,74	537.470,63	513.948,73	630.328,21	650.429,41	607.463,00
Cota-Parte do IPVA	5.703,88	2.648,64	10.375,96	113.071,30	27.339,80	29.522,96	9.777,02
Cota-Parte do ITR	15.896,65	10.333,41	6.137,05	1.053,78	21.435,51	124.803,14	318,17
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC Nº 87/96	3.370,58	3.370,58	3.434,80	3.434,80	3.434,80	3.434,80	3.434,80
Transferencia Financeira ICMS - LC 91/97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf de Recursos do Fundo de Manut. e Desenv. da educação e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	369.014,40	363.533,82	353.955,99	407.739,80	391.406,80	422.295,64	399.438,43
Outras Transferências Correntes	285.760,33	315.965,55	335.882,59	155.322,37	326.557,31	402.853,49	382.068,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.035,11	28.372,66	22.805,42	32.326,33	113.980,47	30.881,82	18.921,34
DEDUÇÕES (II)	-308.761,87	-867.434,71	-227.403,67	-286.399,06	-279.185,02	-326.363,43	-322.605,84
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-42.383,21	-598.374,96	0,00	-38.648,01	-41.126,81	-42.405,71	-42.492,47
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para formação do FUNDEB	-266.378,66	-269.059,75	-227.403,67	-247.751,05	-238.058,21	-283.957,72	-280.113,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(I-II)	1.795.344,38	3.260.097,85	1.704.475,93	1.947.133,79	2.059.188,32	2.100.471,05	2.063.965,41

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS					TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Jun/10	Jul/10	Ago/10	Set/10	Out/10		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.197.739,47	2.217.502,86	2.216.956,36	2.178.502,70	2.549.015,46	28.908.547,18	29.215.300,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	95.631,65	132.435,70	101.038,72	135.785,84	137.740,23	1.729.577,24	2.064.000,00
IPTU	12.757,25	8.651,35	5.947,14	5.714,73	12.275,27	236.102,06	550.000,00
ISS	37.813,12	71.031,42	35.890,16	68.256,98	38.123,28	541.802,33	500.000,00
ITBI	13.246,52	9.434,05	32.792,63	35.745,63	60.641,52	526.598,68	450.000,00
IRRF	26.238,98	38.849,04	22.880,93	22.601,43	23.324,59	344.168,47	350.000,00
Outras Receitas Tributárias	5.575,78	4.469,84	3.527,86	3.467,07	3.375,57	80.905,70	214.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.239.941,70	985.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.902,84	7.309,26	7.536,78	5.289,50	5.291,98	402.365,47	358.400,00

RECEITAS DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	200.000,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.021.787,95	2.007.777,36	2.032.759,14	2.019.933,31	2.376.827,86	24.960.994,89	25.395.100,00
Cota-Parte do FPM	685.056,41	503.748,35	675.123,38	563.570,66	606.677,22	8.118.187,34	7.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	619.658,63	620.080,58	660.565,09	650.459,09	650.007,77	7.304.541,65	6.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.537,82	4.430,94	5.138,46	5.103,91	5.758,84	226.409,53	220.000,00
Cota-Parte do ITR	688,98	770,86	1.652,39	1.015,73	260.562,24	444.667,91	500.000,00
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC Nº 87/96	3.434,80	3.434,80	3.434,80	3.434,80	3.434,80	41.089,16	45.000,00
Transferencia Financeira ICMS - LC 91/97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transf de Recursos do Fundo de Manut. e Desenv. da educação e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	382.055,53	363.301,78	406.918,30	384.444,41	416.679,42	4.660.784,32	4.780.000,00
Outras Transferências Correntes	323.355,78	512.010,05	279.926,72	411.904,71	433.707,57	4.165.314,98	5.340.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.093,03	19.980,54	25.621,72	17.494,05	29.155,39	375.667,88	411.800,00
DEDUÇÕES (II)	-304.226,90	-273.012,69	-309.889,78	-286.229,67	-346.989,04	-4.138.501,68	-3.405.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-42.459,20	-47.405,84	-41.734,72	-42.533,67	-42.852,70	-1.022.417,30	-345.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para formação do FUNDEB	-261.767,70	-225.606,85	-268.155,06	-243.696,00	-304.136,34	-3.116.084,38	-3.060.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(I-II)	1.893.512,57	1.944.490,17	1.907.066,58	1.892.273,03	2.202.026,42	24.770.045,50	25.810.300,00

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:36D98A8D

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO I

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Mês atual: Outubro
MUNICÍPIO DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2010 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
IMPOSTOS	1.850.000,00	1.850.000,00	266.683,43	14,42	1.392.822,21	75,29	457.177,79
TAXAS	214.000,00	214.000,00	6.842,64	3,20	73.924,78	34,54	140.075,22
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	915.000,00	915.000,00	234.967,76	25,68	1.014.175,05	110,84	-99.175,05
CONTRIBUIÇÕES ECONôMICAS	70.000,00	70.000,00			13.637,15	19,48	56.362,85
RECEITA PATRIMONIAL							
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	358.400,00	358.400,00	97.546,41	27,22	440.898,56	123,02	-82.498,56
RECEITAS DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00			200.000,00	20.000,00	-199.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	23.679.500,00	23.679.500,00	4.215.966,37	17,80	20.070.751,93	84,76	3.608.748,07
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.715.600,00	1.715.600,00	180.794,80	10,54	542.363,29	31,61	1.173.236,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
MULTAS E JUROS DE MORA	101.000,00	101.000,00	5.154,56	5,10	24.176,27	23,94	76.823,73
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.800,00	4.800,00			290,06	6,04	4.509,94
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	206.000,00	206.000,00	34.671,47	16,83	169.930,84	82,49	36.069,16
RECEITAS DIVERSAS	100.000,00	100.000,00	6.823,41	6,82	131.862,94	131,86	-31.862,94
DEDUÇÕES	-3.060.000,00	-3.060.000,00	-547.832,34	17,90	-2.580.645,97	84,33	-479.354,03
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	2.000.000,00	2.000.000,00					2.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00					5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.000,00	5.000,00					5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	260.000,00	260.000,00			46.334,74	17,82	213.665,26
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.372.500,00	3.372.500,00			802.130,60	23,78	2.570.369,40
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							

Outras Receitas	1.000,00	1.000,00					1.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTARIAS	201.200,00	201.200,00	35.103,43	17,50	183.614,81	91,53	17.585,19
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	32.000.000,00	32.000.000,00	4.536.721,94	14,18	22.526.267,26	70,39	9.473.732,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	32.000.000,00	32.000.000,00	4.536.721,94	14,18	22.526.267,26	70,39	9.473.732,74
DÉFICT (IV)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.000.000,00	32.000.000,00	4.536.721,94	14,18	22.526.267,26	70,39	9.473.732,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizado para Créditos Adicionais)	-	-	-	-		-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)									
DESPESAS CORRENTES									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.012.300,00	-83.043,17	12.929.256,83	1.988.160,48	9.461.727,43	1.996.607,98	9.422.405,74	72,88	3.506.851,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.400,00	-8.457,00	21.943,00	1.174,16	7.662,35	1.174,16	7.662,35	34,92	14.280,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.932.800,00	91.445,89	12.024.245,89	799.134,84	10.031.382,99	1.652.239,59	7.484.464,88	62,24	4.539.781,01
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS	6.038.000,00	-57.550,18	5.980.449,82	11.804,57	3.930.942,00	268.260,95	2.041.040,62	34,13	3.939.409,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	155.300,00	422.701,00	578.001,00		574.277,56	60.000,00	574.277,56	99,36	3.723,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	581.200,00	-267.283,64	313.916,36	59.326,04	274.106,59	59.326,04	274.106,59	87,32	39.809,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	-97.812,90	152.187,10						152.187,10
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX									

)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.000.000,00	0,00	32.000.000,00	2.859.600,09	24.280.098,92	4.037.608,72	19.803.957,74	61,89	12.196.042,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./REFINANCIAMENTO(XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	32.000.000,00	0,00	32.000.000,00	2.859.600,09	24.280.098,92	4.037.608,72	19.803.957,74	61,89	12.196.042,26
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.722.309,52	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.000.000,00	0,00	32.000.000,00	2.859.600,09	24.280.098,92	4.037.608,72	22.526.267,26	70,39	9.473.732,74

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:8A826D11

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XVIII

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Mês atual: Outubro
MUNICÍPIO DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO A OUTUBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	32.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	32.000.000,00
Receitas Realizadas	4.536.721,94	22.526.267,26
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	-	0,00
Deficit Orçamentário	-	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-	32.000.000,00
Crédito Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	32.000.000,00
Despesas Empenhadas	2.859.600,09	24.280.098,92
Despesas Liquidadas	4.037.608,72	19.803.957,74
Superavit Orçamentário	-	2.722.309,52

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.859.600,09	24.280.098,92
Despesas Liquidadas	4.037.608,72	19.803.957,74

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (III)	357.036,12	1.581.539,52
Despesas Previdenciárias (IV)	103.275,42	509.789,27
Resultado Previdenciário (III - IV)	253.760,70	1.071.750,25

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-864.611,36	0,00
Resultado Primário	0,00	2.946.929,56	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelados até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	1.527.861,40	139.927,47	692.833,45	695.100,48
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	65.649,20	0,00	5.997,28	59.651,92
Poder Executivo	65.649,20	0,00	5.997,28	59.651,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.462.212,20	139.927,47	686.836,17	635.448,56
Poder Executivo	1.462.212,20	139.927,47	686.836,17	635.448,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.685.503,51	25,00	84,75
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	6.449.984,15	60,00	67,50
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	2.216.233,74	60,00	56,21

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:E7C587A7

